



PODER JUDICIÁRIO

79

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1 9 9 5

[Handwritten Signature]
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 9189 DATA 28 DE AGOSTO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, designado pelo número 02 da quadra residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, à margem da Avenida Luiz Vianna Filho, Paralela, sentido centro aeroporto, subdistrito de Itapoan, desta Capital, medindo 41m,00 de frente para a Via 03, 71m,00 do lado direito, limitando-se com o lote 03, 54m,00 do lado esquerdo limitando-se com o lote 01, ambos da mesma quadra residencial 1, e 40m,00 de fundo, limitando-se com terras da OAS Empreendimentos Ltda., com área total de 2.480,00m2.

----- PROPRIETÁRIA: F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, sucessora de F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA., CGCMF 15.202.914/0001-02, havido conforme R-1/6.588, RG. - Dou fé. O Oficial

R-1 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU: Conforme escritura pública de 28 de julho de 1995, livro 331, fls. 134/5, da Tab. do 8º Ofício desta Capital, dita proprietária, deu, em primeira hipoteca, ao BANCO AGRIMISA S.A., em liquidação extrajudicial, com sede em Belo Horizonte, MG, CGC 24.986.770/0001-13, para garantia do pagamento do empréstimo de responsabilidade da OAS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CGC 14.811.848/0001-05, decorrente do instrumento particular datado de 01 de março de 1993, no valor de Cr\$41.406.221.683,50 antigos, representado pela Nota Promissória identificada como 4ª, referida no item 3 do citado instrumento, e que integra o débito total do valor de trezentos e trinta e oito bilhões, cento e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos (Cr\$338:104.918.525,28) antigos, cuja parcela quarta terá vencimento em 01 de março de 1997, incidindo sobre a mesma, conforme o contrato, a correção monetária segundo a variação do IGP (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista Conjuntura Econômica, aplicando-se a variação havida entre o índice do mês anterior ao mês de emissão dos referidos títulos e o índice do mês anterior ao mês do vencimento, e mais encargos decorrentes do contrato, ficando os imóveis hipotecados avaliados para efeitos do art. 818 do Cód. Civil em Cr\$41.406.221.683,50 antigos, e regendo-se a hipoteca pelas cláusulas e condições já mencionadas e as demais constantes da escritura / ora registrada. - Salvador, 28 de agosto de 1995. O Oficial,

R-2 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: Por escritura pública de 10 de maio de 1999, livro 793, fls. 142/145, Nº de Ordem 40.090, da Tabela do 2º Ofício desta Capital, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, DEU, ao BANCO AGRIMISA S/A, em liquidação extrajudicial, neste ato representado por Osmar Brasil de Almeida, nomeado liquidante em conformidade com o ato Presi nº 518, de lavra do Presidente do Banco Central do Brasil, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas de números 9188, 9190, 9191, 9192, 9193, 9194, 9195, 9196, 9197, 9198 e 9199 ----- RG, deste Ofício, todos integrantes do Loteamento Parque da Biribeira, para pagamento parcial da dívida contraída, parcela essa de R\$3.099.599,61, correspondente a 12,246560% do valor total da dívida, em 01/03/97, R\$25.309.961,44, pelo qual o Banco Agrimisa S/A., dá, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., e a Interveniante OAS PARTICIPAÇÕES / LTDA., plena, geral e irrevogável quitação da parcela acima mencionada. Salvador, 27 de maio de 1999. OFICIAL

continua

R.03 - PERMUTA - Por escritura publica de 07 de dezembro de 2004, lavrada nas notas do tabelionato do Segundo Ofício de Camaçari, Bahia, livro 96 folhas 37 e numero 12.894, o BANCO AGRIMISA S/A - Em liquidação Ordinaria, com o cnpj - nº 24.986.770-0001-13, com sede na rua espirito santo 505, centro, Belo Horizonte, e representado pelo liquidante Sr. Fernando Moura Neto, casado, com o cpf nº 061.701.295-49, PERMUTOU em carater irrevogal e irretratavel, com a - GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta - Capital, e cnpj 33.352.535-0001-80, representada pelo socio, o imovel objeto da presente matricula, no valor de R\$200.000,00. Dou fé. Salvador, 10 de dezembro de 2004. O Oficial. Em teço: pelo segunda permutante, foi dito que é - senhora e legitima possuidora do credito oriundo de operações financeiras em - que são devedores e principais pagadores a TRANSBRUNA TRANSPORTES RODVIARIOS LTDA, com sede no Parque Marajó km 16 quadra 10 lote 04, Bairro Luzinai da cidade de Luziania Estrado de Goais, com o cnpj 25.524.885-0001-68, objeto do - contrato de emprestimo celebrado com o Banco Agrimisa S/A de nº 5078-61 em co - brança judicial em processo de nº 3697 na 5a. Vrada na comarca de Contagem, Es - tado de Minas. Gerais. data. supra. O Oficial.

R.04 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - Por escritura publica de 01 de fevereiro de 2007, lavrada nas notas do Tabelião do 16º Ofício da Capital do Estado de São-Paulo livro 3089 folhas 223/230 e da escritura publica de retiratificação lavrada nas nota mesmas notas em 09 de março de 2007, livro 3101 folhas 293/285 e a GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital e cnpj nº 33.352.535-0001-80, deu o imóvel obheto da presente matricula, em hipoteca de primeiro unica e especial grau, e sem concorrência de terceiros a ROSSO OSCAR PORTO INCORPORADORA S/A, com sede em São Paulo, Jardim Morimbi e cnpj nº 07.015.049.0001-67, a que devedora da em garantia do ajustado ao ins - trumento particular de promessa de venda, e compra cessão de credito e outros, avanços firmado em que a DEVEDORA prometeu vender o imovel constituido pela -- GREBA Q-10 com área total de 149.002,98m2 desmembrada de maior porção denomina da da Fazenda ou Roça do Suiço, a margem da av. Luiz Tarquinio Pontes, no Muni - cipio de Lauro de Freitas, Bahia, perfeitamente descrita e caracterizada na ma - trricula de nº 11.062 do RG, do Ofício de Registro de Imoveis de Lauro de Fei - tas Bahia, no valor de R\$760.727,27. Dou fé. Salvador, 16 de março de 2007. O Oficial.

Av.05 - RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 13 de outubro de 2008, devidamente formalizada, da qual arqueei uma das vias, a PASTA 11/2008 doc. 84, averbo - nesta data a nova denominação de Rossi Oscar Porto Incorporadora Ltda, de Ros - sal Oscar Porto Incorporadora S/A, com o mesmo numero d cnpj. Dou fé. Salvador 13 de outubro de 2008. O Oficial.

Av.06 - EXTINÇÃO - conforme petição supra citada, averbo nesta data a extinção do gravame constante do R.04 supra, cujo documento arqueei a pasta 11/2008 doc 84. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. O Oficial.

Av.07 - RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 10 de outubro de 2008, devidamente formalizada, da qual arqueei uma das vias a pasta 11/2008 doc. 94, averbo nes - ta data a no denominação da razão social de Góes Cohabita Administração Consi - sultoria e Plamenjamento Ltda, a GCACP S/A, e contoninando com o mesmo cnpj/mh Dou fé. Salvador, 21 de outubro de 2008. O Oficial.

(cont. na fl. 02)



PODER JUDICIÁRIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Folha 02,

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2009

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº -9189- DATA 13.07.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - De acordo com os termos do instrumento particular de 13 de julho de 2009, que arquivei na P.10/2009 - Doc. 23, a cliente **ELETROGOES S/A**, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, a **INTERVENIENTE GARANTIDORA** - (FIDUCIANTE) - **GCACP S/A**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 33.352.535/0001-80, alienou fiduciariamente ao **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede na Cidade em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1048, 15º andar, CNPJ/MF 07.450.604/0001-89, nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel, do imóvel objeto da presente matrícula, bem como dos identificados pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra Residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, objeto das matrículas 9189 a 9195 do RG, respectivamente, - para garantia do pagamento do crédito em moeda nacional contraído pela cliente **ELETROGOES S/A**, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, mediante a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, registrada nesta data, sob numero **923**, no valor de R\$15.200.000,00. - Encargos Financeiro flutuante, Taxa de Juros efetiva 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; Taxa Referencial - Tr, 100% da Taxa média Diária do CDI - base over - (deposito Interfinanceiro) - divulgada pela CETIP, com vencimento final em 12 de abril de 2010, (273 dias). FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, nas datas a seguir ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência de 120 dias, ajustada. - 01. R\$2.533.335,00 com vencimento para 10/11/2009; 02. R\$2.533.333,00 com vencimento para 10/12/2009; 03). R\$2.533.333,00 para 11/01/2010; 04) R\$2.533.333,00 para 10/02/2010; 05) R\$2.533.333,00 para 10/03/2010; e, R\$2.533.333,00 para 12/04/2010. - Valor da garantia para fins de que trata o artigo 24, VI da Lei 9.514, de 20/11/1997, as partes atribuem aos imóveis o valor de R\$15.200.000,00. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado, que também integram este registro. Dou fé. Salvador, 13 de julho de 2009. O OFICIAL:

AV-9-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de primeiro aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.01/2010 - Doc..36, fica averbada nesta data, em aditamento ao R-8.supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1,2 com vencimento em 10/11/2009 e 10/11/2009 para 11/01/2010, a taxa de juros de 0,75%% ao mês. Salvador, 08 de janeiro de 2010. O OFICIAL:

AV-10-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de segundo aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.04/2010 - Doc. 11, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-9 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1 e 2 com vencimento em 11/01/2010 e 10/02/2010, para 10/03/2010, a taxa de juros de 0,75%% ao mês. Salvador, 09 de abril de 2010. O OFICIAL.

AV-11-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 11 de março de 2010, de terceiro aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.05/2010 - Doc..97., - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-10 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.044.308,30, conforme o seguinte cronograma: 01 - R\$35.000,00 em 12/04/2010; e, 02. - R\$17.009.308,30 para 10/05/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 04 de maio de 2010. O OFICIAL.

AV-12-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 10 de maio de 2010, de quarto aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.07/2010 - Doc.04, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-11 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.200.000,00, conforme o seguinte cronograma: 01 - R\$17.300.000,00 em 09/07/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 02 de junho de 2010. O OFICIAL.

C.20.10.088

Impresso na oficina do IPAN

AV-13-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 09 de julho de 2010, de quinto aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.09/2010 - Doc.....- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-12 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data conforme o cronograma: 01 - R\$17.576.791,68 com vencimento para 09/08/2010; a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 13 de agosto de 2010. O OFICIAL

AV-14-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 13 de julho de 2010, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2010 - Doc.....- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-13 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo de 51 dias a contar de 27/09/2010 com vencimento em 17/11/2010, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.576.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 18 de outubro de 2010. O OFICIAL

AV-15-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 26 de novembro de 2010, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.15/2010 - Doc.....- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-14 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 61 dias a contar de 17/11/2010 com vencimento em 17/01/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68; a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 14 de dezembro de 2010. O OFICIAL

AV-16-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 17 de janeiro de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.02/2011 - Doc.....- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-15 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 91 dias a contar de 17/01/2011 com vencimento em 18/04/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 17 de fevereiro de 2011. O OFICIAL

AV-17-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 18 de abril de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.06/2011 - Doc..82.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-16 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 30 dias a contar de 18/04/2011 com vencimento em 18/05/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 10 de maio de 2011. O OFICIAL

AV-18-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 19 de maio de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.08/2011 - Doc. 56.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-17 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 62 dias a contar de 19/05/2011 com vencimento em 20/07/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.400.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 06 de junho de 2011. O OFICIAL
DAJ 709/310360

AV-19-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 20 de julho de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2011 - Doc..62- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-18 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a alteração da cédula de Crédito para o fim de alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma a seguir, que será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas/prestações, sendo 23 (vinte e três) no valor cada de R\$745.833,33, com vencimento a primeira para 21.09.2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a 24ª e última no valor de R\$ R\$745.833,41 com vencimento para 21/08/2013, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.900.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. - Salvador, 05 de agosto de 2011. O OFICIAL
DAJ 528961



PODER JUDICIÁRIO

79

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Folha 03

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2012

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº -9189- DATA 02.05.2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV-20 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESOLUÇÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA (ART. 26 - LEI FEDERAL 9514/97): De acordo com o Contrato Particular de 06 de março de 2012, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, conjuntamente com os documentos próprios que o instruíram e, consoante os termos do Instrumento de Declaração, de mesma data, que igualmente arquivéi, documentos esses firmados pelos Contratantes no R.8 retro, bem como, pelos garantidores solidários, Srs. JOACI FONSECA GÓES FILHO, ALEXANDRE FERRAZ FONSECA DE GÓES e JEFERSON FONSECA DE GÓES FILHO; - fica registrada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, bem como, dos imóveis das matrículas 9.190, 9.191, 9.192, 9.193, 9.194 e 9.195 do Registro Geral desta Serventia; na Pessoa Jurídica do Credor Fiduciário, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., já qualificado, na observância da norma contida no art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em virtude do vencimento total da dívida garantia conforme o R.8 e demais averbações de numeradas de 9 *usque* 19 nesta ficha e, nas demais acima aludidas; sem ocorrer o respectivo pagamento, verificada a constituição em mora da Devedora Fiduciante, GCAPC S/A. já qualificada, e, ultrapassados todos os prazos legais pertinentes a espécie, inclusive em face da anuência de que trata o § 8º do citado artigo, ficaram dispensados os procedimentos previstos no art. 27 da Lei cit.; em consequência da consolidação ora assentada, a indicada Devedora Fiduciante, GCAPC S/A., sub-rogou-se nos direitos da Devedora ELETROGÓES S/A., já qualificada, nos termos do art. 346 e seguintes do Código Civil, cujo crédito na data do instrumento aqui registrado é de R\$28.599.705,99; e, fica, de mesma forma consequente, resolvida a propriedade fiduciária, cancelando-se os respectivos multicitados atos atinentes de ns. R.8 até 19 retro. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes dos instrumentos inicialmente citados e que também integram o presente ato. Salvador, 02 de maio de 2012. O OFICIAL

DAJE 001/229380 - 1.929,20

AV.21 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento datado de 08 de março de 2016 e documentação apresentada e arquivada uma das vias no protocolo nº 119655, fica averbada nesta data a retificação da denominação do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, que passou a se denominar CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. Dou fé. Salvador, 08 de novembro de 2016. A SUBOFICIAL



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 53A410DF-B288-4146-A6EA-D1C428D123AD

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 145.331

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **9189** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, através do pedido e-certidão 484018, mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA no endereço eletrônico www.registroimobiliario.org.br, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-03/2019, de 13 de fevereiro de 2019. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 04 de abril de 2022. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº: 1573-002/150250

RH,

Hash de Indisponibilidade: **c823.82b6.312e.5a63.3218.afa7.4934.382f.b1ec.4b0e**


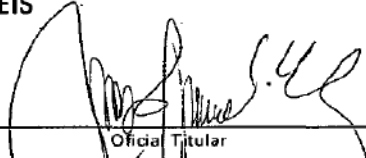
Emols.: R\$47,26, Tx de Fiscalização: R\$33,56, FECOM: R\$12,91, Def. Publica: R\$1,25; PGE: R\$1,88; FMMP/BA: R\$0,98; Total R\$97,84
Documento válido por 60 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB314774-1
FCMCJJ2JAZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento Assinado Digitalmente por EDNA MARIA DOS SANTOS HEGOUET. Serventia: 7º Registro de Imóveis de Salvador. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil



 PODER JUDICIÁRIO	7º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	 Oficial Titular
	9190	REGISTRO GERAL - ANO 1995	

MATRÍCULA Nº 9190 DATA 28 DE AGOSTO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, designado pelo número 03 da quadra residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, à margem da Avenida Luiz Vianna Filho, Paralela, sentido centro aeroporto, subdistrito de Itapoa, desta Capital, medindo 34m,00 de frente para a Via 03 do loteamento, 86m,00 do lado direito, limitando-se com o lote 04, 71m,00 do lado esquerdo, limitando-se com o lote 02 da quadra residencial/02, e 34m,00 de largura no fundo, limitando-se com terras da OAS Empreendimentos Ltda., com a área total de 2.620,00m². - - - - - PROPRIETÁRIA: F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, sucessora de F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA., CGCMF 15.202.914/0001-02, hevido conforme R-1/6.588, RG. - Dou fé. O Oficial

R-1 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU: Conforme escritura pública de 28 de julho de 1995, livro 331, fls. 134/5, da Tab. do 8º Ofício desta Capital, dita proprietária, deu, em primeira hipoteca, ao BANCO AGRIMISA S.A., em liquidação-extrajudicial, com sede em Belo Horizonte, MG, CGC 24.986.770/0001-13, para garantia do pagamento do empréstimo de responsabilidade da OAS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CGC 14.811.848/0001-05, decorrente do instrumento particular datado de 01 de março de 1993, no valor de Cr\$41.406.221.683,50 antigos, representado pela Nota Promissória identificada como 4ª, referida no item 3 do citado instrumento, e que integra o débito total do valor de trezentos e trinta e oito bilhões, cento e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos (Cr\$338:104.918.525,28) antigos, cuja parcela quarta terá vencimento em 01 de março de 1997, incidindo sobre a mesma, conforme o contrato, a correção monetária segundo a variação do IGP (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista Conjuntura Econômica, aplicando-se a variação havida entre o índice do mes anterior ao mes de emissão dos referidos títulos e o índice do mes anterior ao mes do vencimento, e mais encargos decorrentes do contrato, ficando os imóveis hipotecados avaliados para efeitos do art. 818 do Cód. Civil em Cr\$41.406.221.683,50 antigos, e regenda-se a hipoteca pelas cláusulas e condições já mencionadas e as demais constantes da escritura / ora registrada. - Salvador, 28 de agosto de 1995. O Oficial.

R-2 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: Por escritura pública de 10 de maio de 1999, livro 793, fls. 142/145, Nº de Ordem 40.090, da Tabela do 2º Ofício desta Capital, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, DEU, ao BANCO AGRIMISA S/A, em liquidação extrajudicial, neste ato representado por Osmar Brasil de Almeida, nomeado liquidante em conformidade com o ato Presi nº 518, de lavra do Presidente do Banco Central do Brasil, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas de números 9188, 9189, 9191, 9192, 9193, 9194, 9195, 9196, 9197, 9198, 9199 - - - - - RG, deste Ofício, todos integrantes do Loteamento Parque da Biribeira, para pagamento parcial da dívida contraída, parcela essa de R\$3.099.599,61 correspondente a 12,246560% do valor total da dívida, em 01/03/97, R\$25.309.961,44; pelo qual o Banco Agrimisa S/A., dá, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., e a Interviente OAS PARTICIPAÇÕES / LTDA., plena, geral e irrevogável quitação da parcela acima mencionada. Salvador, 27 de maio de 1999. OFICIAL

continua:

C.20.10.0/88

R.03 - PERMUTA - Por escritura publica de 07 de dezembro de 2004, lavrada nas notas do Segundo Ofício da Comarca Camaçari, Bahia, livro 96 folhas 39 e o numero 12.895, PERMUTOU em carater irrevogavel e irretratavel, com a GÓES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital representada por seu socio, e o cnpj nº 33.352.535-0001-80, tendo como permutante o BANCO AGRIMISA S/A - em liquidação ordinaria, com o cnpj nº 24.986.770-0001-13, representado pelo liquidante Fernando Moura Neto, casado, com o cpf nº 061.701.295-49, permuta essa em favor da Góes, antes indicada, no valor de R\$210.000,00 do lote de terreno 03 da quadra 02, do loteamento Parque da Biribeira, com 2.620,00m2 e com o ci 494.965-8 da quadra residencial 02. Dou fé. Salvador, 10 de dezembro de 2004. O Oficial. Em tempo: pelo segundo permutante foi dito que é senora e legima possuidora do credito identificado e descrito oriundo de orações financeira em que, e devedora e principal pagador a RT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na rua Equador nº 702 na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com o cnpj 24.907.099-0001-78, objeto do contrato de emprestimo celebrado com o Banco Agrimisa S/A, sob o nº 3087-22 em processo de cobrança judicial sob o nº 167 91.1.1.038.23-4 em curva na 13ª Vara Civil na cidade do Rio de Janeiro, RJ. data supra. O Oficial.

R.04 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - Por escritura publica de 01 de fevereiro de 2007, lavrada nas notas do Tabelião do 16º Ofício da Capital, do Estado de S. Paulo livro 3089 folhas 223 e da escritura publica de reitratificação lavrada as mesmas notas em 09 de março de 2007, livro 3101 folhas 293 a GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital, e cnpj nº 33.352.535-0001-80, deu o imovel objeto da presente matricula em hipoteca de primeiro unica e especial grau, e sem concorrência de terceiros a ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADORA S/A, com sede em São Paulo, Jardim Morimbi, e o cnpj nº 07.015.049-0001-67 e que a devedora da em garantia do ajustado ao instrumento particular de promessa de venda, e compra, cessão de credito e outros - avanços firmados eu que a DEVEDORA prometeu vender o imovel constituido pela GREBA G-10 com área total de 149.002,98m2 desmembrada de maior porção denominada da Fazenda ou Roça do Suíço, a margem da Av. Luiz Tarquinio Pontes, no Município de Lauro de Freitas, Bahia, perfeitamente descrita e caracterizada na matricula de nº 11.062 do RG, do Ofício de Registro de Imoveis de Lauro de Freitas, Bahia, no valor de R\$760.727,27. Dou fé. Salvador, 16 de março de 2007. O Oficial.

Av.05 - RAZÃO SOCIAL - conforme petição de 13 de outubro de 2008, devidamente formalizada da qual arqueei uma das vias, a PASTA 11/2008 doc. 84, a atual denominação de Rossi Oscar Porto Incorporadora S/A de Rossi Oscar Porto Incorporadora Ltda, com o mesmo cnpj. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. O Oficial.

Av.06 - EXTINÇÃO - Conforme petição supra mencionada, e arquivada, averbo nesta data a extinção do gravame constante do R.04 supra. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. O Oficial.

Av.07 - NOVALA RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 10 de outubro de 2008, devidamente formalizada da qual arqueei uma das vias a PASTA 11/2008 doc. 94, averbo nesta data a nova denominação da razão social de Goes Cohabita Administração Consultoria e Planejamento Ltda, a GCACP S/A, ficando com o mesmo cnpj/inf. Dou salvador, 21 de outubro de 2008. O Oficial.

(cont. na folha 02)



PODER JUDICIÁRIO

7ª

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2009

9190

13/07/2009

f. 02

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 9190 DATA 13.07.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - De acordo com os termos do instrumento particular de 13 de julho de 2009, que arqueei na P.10/2009 - Doc. 23, a cliente **ELETROGOES S/A**, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, a **INTERVENIENTE GARANTIDORA** - (FIDUCIANTE) - **GCACP S/A**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 33.352.535/0001-80, alienou fiduciariamente ao **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede na Cidade em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1048, 15º andar, CNPJ/MF 07.450.604/0001-89, nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel, do imóvel objeto da presente matrícula, bem como dos identificados pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra Residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, objeto das matrículas 9189 a 9195 do RG, respectivamente, - para garantia do pagamento do crédito em moeda nacional contraído pela cliente **ELETROGOES S/A**, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, mediante a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, registrada nesta data, sob número **923**, no valor de R\$15.200.000,00, - Encargos Financeiro flutuante, Taxa de Juros efetiva 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; Taxa Referencial -Tr, 100% da Taxa média Diária do CDI - base over - (depósito Interfinanceiro) - divulgada pela CETIP, com vencimento final em 12 de abril de 2010, (273 dias). **FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente, nas datas a seguir ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência de 120 dias, ajustada. - 01. R\$2.533.335,00 com vencimento para 10/11/2009; 02. R\$2.533.333,00 com vencimento para 10/12/2009; 03). R\$2.533.333,00 para 11/01/2010; 04) R\$2.533.333,00 para 10/02/2010; 05) R\$2.533.333,00 para 10/03/2010; e. R\$2.533.333,00 para 12/04/2010. - Valor da garantia para fins de que trata o artigo 24, VI da Lei 9.514, de 20/11/1997, as partes atribuem aos imóveis o valor de R\$15.200.000,00. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado, que também integram este registro. Dou fé. Salvador, 13 de julho de 2009. O OFICIAL:

AV-9-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de primeiro aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.01/2010 - Doc.36, fica averbada nesta data, em aditamento ao R-8.supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1,2 com vencimento em 10/11/2009 e 10/11/2009 para 11/01/2010, a taxa de juros de 0,75%% ao mês. Salvador, 08 de janeiro de 2010. O OFICIAL:

AV-10-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de segundo aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.04/2010 - Doc. 11, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-9 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1 e 2 com vencimento em 11/01/2010 e 10/02/2010, para 10/03/2010, a taxa de juros de 0,75%% ao mês. Salvador, 09 de abril de 2010. O OFICIAL:

AV-11-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 11 de março de 2010, de terceiro aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.05/2010 - Doc.97., - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-10 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.044.308,30, conforme o seguinte cronograma: 01 - R\$35.000,00 em 12/04/2010; e, 02. - R\$17.009.308,30 para 10/05/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 04 de maio de 2010. O OFICIAL:

AV-12-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 10 de maio de 2010, de quarto aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.07/2010 - Doc.04, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-11 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.200.000,00,

C.20-10.0/BR

conforme o seguinte cronograma: 01 – R\$17.300.000,00 em 09/07/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 02 de junho de 2010. O OFICIAL.

AV-13-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 09 de julho de 2010, de quinto aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.09/2010 - Doc.79.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-12 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data conforme o cronograma: 01 – R\$17.576.791,68 com vencimento para 09/08/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 13 de agosto de 2010. O OFICIAL.

AV-14-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 13 de julho de 2010, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2010 - Doc 83.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-13 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo de 51 dias a contar de 27/09/2010 com vencimento em 17/11/2010, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.576.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 18 de outubro de 2010. O OFICIAL.

AV-15-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 26 de novembro de 2010, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.17/2010 – Doc 34-A, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-14 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 61 dias a contar de 17/11/2010 com vencimento em 17/01/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 14 de dezembro de 2010. O OFICIAL.

AV-16-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 17 de janeiro de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.02/2011 - Doc.....- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-15 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 91 dias a contar de 17/01/2011 com vencimento em 18/04/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 17 de fevereiro de 2011. O OFICIAL.


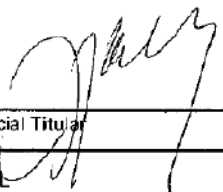
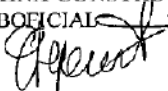
AV-17-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 18 de abril de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.06/2011 - Doc..82.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-16 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 30 dias a contar de 18/04/2011 com vencimento em 18/05/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 10 de maio de 2011. O OFICIAL.

AV-18-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 19 de maio de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.08/2011 - Doc. 56.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-17 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 62 dias a contar de 19/05/2011 com vencimento em 20/07/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.400.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 06 de junho de 2011. O OFICIAL.

.DAJ 709/310360

AV-19-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 20 de julho de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2011 - Doc..62.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-18 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a alteração da cédula de Crédito para o fim de alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma a seguir, que será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas/prestações, sendo 23 (vinte e três) no valor cada de R\$745.833,33, com vencimento a primeira para 21.09.2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a 24ª e última no valor de



 PODER JUDICIÁRIO	7º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Folha 03
	BAHIA	REGISTRO GERAL - ANO 2 0 1 2
		Oficial Titular 
MATRÍCULA Nº <u>-9190-</u> DATA <u>02.05.2012</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
R\$ R\$745.833,41 com vencimento para 21/08/2013, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.900.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. - Salvador, 05 de agosto de 2011. O OFICIAL DAJ 528961		
AV-20 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESOLUÇÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA (ART. 26 - LEI FEDERAL 9514/97): De acordo com o Contrato Particular de 06 de março de 2012, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, conjuntamente com os documentos próprios que o instruíram e, consoante os termos do Instrumento de Declaração, de mesma data, que igualmente arqueei, documentos esses firmados pelos Contratantes no R.8 retro, bem como, pelos garantidores solidários, Srs. JOACI FONSECA GÓES FILHO, ALEXANDRE FERRAZ FONSECA DE GÓES e JEFERSON FONSECA DE GÓES FILHO; - fica registrada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, bem como, dos imóveis das matrículas 9.189, 9.191, 9.192, 9.193, 9.194 e 9.195 do Registro Grcal desta Serventia; na Pessoa Jurídica do Credor Fiduciário, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., já qualificado, na observância da norma contida no art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em virtude do vencimento total da dívida garantia conforme o R.8 e demais averbações de numeradas de 9 <i>usque</i> 19 nesta ficha e, nas demais acima aludidas; sem ocorrer o respectivo pagamento, verificada a constituição em mora da Devedora Fiduciante, GCAPC S/A. já qualificada, e, ultrapassados todos os prazos legais pertinentes a espécie, inclusive em face da anuência de que trata o § 8º do citado artigo, ficaram dispensados os procedimentos previstos no art. 27 da Lei cit.; em consequência da consolidação ora assentada, a indicada Devedora Fiduciante, GCAPC S/A., sub-rogou-se nos direitos da Devedora ELETROGÓES S/A., já qualificada, nos termos do art. 346 e seguintes do Código Civil, cujo crédito na data do instrumento aqui registrado é de R\$28.599.705,99; e, fica, de mesma forma consequente, resolvida a propriedade fiduciária, cancelando-se os respectivos multicitados atos atinentes de ns. R.8 até 19 retro. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes dos instrumentos inicialmente citados e que também integram o presente ato. Salvador, 02 de maio de 2012. O OFICIAL DAJE 001/229155 - 1.929,20		
AV.21 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento datado de 08 de março de 2016 e documentação apresentada e arquivada uma das vias no protocolo nº 119655, fica averbada nesta data a retificação da denominação do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, que passou a se denominar CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. Dou fé. Salvador, 08 de novembro de 2016. A SUBOFICIAL DAJE 9999/015/236425 - 49,76 		

C.20.10.0/83



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: CD868783-CEE3-4ADA-A529-F57AA0BD558F

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 145.331

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **9190** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, através do pedido e-certidão 484018, mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA no endereço eletrônico www.registroimobiliario.org.br, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-03/2019, de 13 de fevereiro de 2019. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 04 de abril de 2022. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº: 1573-002/150251

RH,

Hash de Indisponibilidade: **c823.82b6.312e.5a63.3218.afa7.4934.382f.b1ec.4b0e**

Emols.: R\$47,26, Tx de Fiscalização: R\$33,56, FE COM: R\$12,91, Def. Publica: R\$1,25; PGE: R\$1,88; FMMP/BA: R\$0,98; Total R\$97,84
Documento válido por 60 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB314775-0
XEN4PVG3JP
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento Assinado Digitalmente por EDNA MARIA DOS SANTOS HEGOUET. Serventia: 7º Registro de Imóveis de Salvador. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil



PODER JUDICIÁRIO

79

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1 9 9 5

9190

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 9191 DATA 28 DE AGOSTO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, designado pelo número 04 da quadra residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, à margem da Avenida Luiz Vianna Filho, Paralela, sentido centro aeroporto, subdistrito de Itapoa, desta Capital, medindo 37m,00 de frente para a Via 02 do loteamento, 80m,00 do lado direito, limitando-se com o lote 05, 86m,00 de frente a fundo do lado esquerdo, limitando-se com o lote 03, ambos da quadra residencial 02, e 33m,00 de fundo, limitando-se com terras da OAS Empreendimentos Ltda., com a área total de 2.440,00m². - PROPRIETÁRIA: F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, sucessora de F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA., CGOMF 15.292.914/0001-02, havido conforme R-1/6.588, RG. - Dou fé. O Oficial

R-1 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU: Conforme escritura pública de 28 de julho de 1995, livro 331, fls. 134/5, da Tab. do 8º Ofício desta Capital, dita proprietária, deu, em primeira hipoteca, ao BANCO AGRIMISA S.A., em liquidação extrajudicial, com sede em Belo Horizonte, MG, CGC 24.986.770/0001-13, para garantia do pagamento do empréstimo de responsabilidade da OAS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CGC 14.811.848/0001-05, decorrente do instrumento particular datado de 01 de março de 1993, no valor de Cr\$41.406.221.683,50 antigos, representado pela Nota Promissória identificada como 4ª, referida no item 3 do citado instrumento, e que integra o débito total do valor de trezentos e trinta e oito bilhões, cento e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos (Cr\$338:104.918,525,28) antigos, cuja parcela quarta terá vencimento em 01 de março de 1997, incidindo sobre a mesma, conforme o contrato, a correção monetária segundo a variação do IGP/M (Índices Geral de Preços do Mercado), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista Conjuntura Econômica, aplicando-se a variação havida entre o índice do mês anterior ao mês de emissão dos referidos títulos e o índice do mês anterior ao mês do vencimento, e mais encargos decorrentes do contrato, ficando os imóveis hipotecados avaliados para efeitos do art. 818 do Cód. Civil em Cr\$41.406.221.683,50 antigos, e regendo-se a hipoteca pelas cláusulas e condições já mencionadas e as demais constantes da escritura ora registrada. - Salvador, 28 de agosto de 1995. O Oficial.

R-2 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: Por escritura pública de 10 de maio de 1999, livro 793, fls. 142/145, Nº de Ordem 40.090, da Tabela nº 2º Ofício desta Capital, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, DEU, ao BANCO AGRIMISA S/A, em liquidação extrajudicial, neste ato representado por Osmar Brasil de Almeida, nomeado liquidante em conformidade com o ato Presi nº 518, de lavra do Presidente do Banco Central do Brasil, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas de números 9188, 9189, 9190, 9192, 9193, 9194, 9195, 9196, 9197, 9198 e 9199 - RG, deste Ofício, todos integrantes do Loteamento Parque da Biribeira, para pagamento parcial da dívida contraída, parcela essa de R\$3.099.599,61, correspondente a 12,246560% do valor total da dívida, em 01/03/97, R\$25.309.961,44, pela qual o Banco Agrimisa S/A., dá, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., e a Interviente OAS PARTICIPAÇÕES / LTDA., plena, geral e irrevogável quitação da parcela acima mencionada. Salvador, 27 de maio de 1999. OFICIAL

continua...

R.03 - PERMUTA - Por escritura publica de 07 de dezembro de 2004, lavrada nas notas do Segundo Ofício de Camaçari, Bahia, livro 96 folhas 41 e nº 12.896, o BANCO AGRIMISA S/A em liquidação ordinária, com o cnpj nº 24.986.77010001-13, representado pelo liquidante Sr. Fernando Moura Neto, casado, com o cpf nº 061.701.295-49, residente nesta Capital, PERMUTOU em caráter irrevogável e irratável, com a GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - com sede nesta Capital, e cnpj 33.352.535-0001-80, representado por seu sócio, no valor de R\$195.000,00 o imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Salvador, 10 de dezembro de 2004. O Oficial. em tempo: pela segunda permutante, foi dito que é legítima possuidor do crédito intitulado e - descrito oriundo de peração financeira em que é devedora e principal pagador, CNTERVAL CENTRA DE VEICULOS, com de na Av. Gentil Moura nº 271 São Paulo, Capital, com o cnpj 57.982.125-0001-25, objeto do contrato de empréstimo celebrado com o Banco Agrimisa S/A sob o nº 3280-44 em processo de cobrança judicial sob o nº 3001/91 em curso da 26a. Vara Civil na cidade de São Paulo, de 20 de dezembro de 1991, Centrao Comercio e Apresentações Ltda, com sede na rua Passos 735, Bairro Carlos Prestes, Belo Horizonte, MG com o cpf nº 65.204. - 059-0001-47 objeto do contrato de empréstimo celebrado com o Banco Agrimisa S/A sob os números 073/91 077/91 079/91 e 080/91 em processo de cobrança judicial sob o número 024.91.830.845-3. em curso da 26a. Vara civil em São Paulo, em 1991. data supra. O Oficial.

R.04 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - Por escritura publica de 01 de fevereiro de 2007, lavrada nas notas do Tabelião do 16º Ofício da Capital do Estado de São Paulo livro 3089 folhas 223/230 e da escritura publica de retiratificação lavrada as mesmas notas em 09 de março de 2007, livro 3101 folhas 293/285, a GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital, e cnpj nº 33.52.535-0001-80, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em hipoteca de primeiro única e especial grau, e sem concorrência de terceiros a ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADORA S/A, com sede nesta Capital de São Paulo, - Jardim Morimbi e cnpj nº 07.015.049-0001-67, e que a devedora da em garantia do ajustado no instrumento particular de promessa de venda, e compra, cessão de crédito e outros avanços firmado em que a DEVEDORA prometeu vender, o imóvel constituído pela GREBA G-10 com área total de 149.002,98m2 desmembrada da maior porção denominada da Fazenda ou Roça do Suíço, a margem da av. Luiz Tarquinio Pontes, no Município de Lauro de Freitas, Bahia, perfeitamente descrita e caracterizada na matrícula de nº 11.062 do RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Lauro de Freitas, Bahia, no valor de R\$760.727,27. Dou fé. Salvador, 15 (desesseis) de março de 2007. O Oficial.

Av.05 - RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 13 de outubro de 2008, devidamente formalizada, da qual arqueei uma das vias a PASTA 11/2008 doc. 84, averbo nesta data a nova denominação de rossi Oscar Porto Incorporação S/A, para Ltda, Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. O Oficial.

Av.06 - EXTINÇÃO - Conforme petição supra citada, da qual arqueei uma das vias averbo nesta data a extinção do gravame constante do R.04 supra. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. O Oficial.

Av.07 - NOVA RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 10 de outubro de 2008, devidamente formalizada, da qual arqueei uma das vias a pasta 11/2008 doc. 94, averbo nesta data a nova denominação de Goes Cohabita Administração Consultoria e Planejamento Ltda, a GOCACP S/A, ficando com o mesmo cnpj/inf. Dou fé. Salvador 21 de outubro de 2008. O Oficial.

(concl. na folha 02)



PODER JUDICIÁRIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2009

9191

13/07/2009

Oficial-Titular

Folha 02

MATRÍCULA Nº 9191 DATA 13.07.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - De acordo com os termos do instrumento particular de 13 de julho de 2009, que arquivei na P.10/2009 - Doc. 23, a cliente **ELETROGOES S/A**, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, a **INTERVENIENTE GARANTIDORA** - (FIDUCIANTE) - **GCACP S/A**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 33.352.535/0001-80, alienou fiduciariamente ao **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede na Cidade em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1048, 15º andar, CNPJ/MF 07.450.604/0001-89, nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel, do imóvel objeto da presente matrícula, bem como dos identificados pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra Residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, objeto das matrículas 9189 a 9195 do RG, respectivamente, - para garantia do pagamento do crédito em moeda nacional contraído pela cliente **ELETROGOES S/A**, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, mediante a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, registrada nesta data, sob numero **923**, no valor de R\$15.200.000,00. - Encargos Financeiro flutuante, Taxa de Juros efetiva 0,75% ao mês; 9,38% ao ano: Taxa Referencial - Tr, 100% da Taxa média Diária do CDI - base over - (deposito Interfinanceiro) - divulgada pela CETIP, com vencimento final em 12 de abril de 2010, (273 dias). **FORMA DE PAGAMENTO**: Mensalmente, nas datas a seguir ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência de 120 dias, ajustada. - 01. R\$2.533.335,00 com vencimento para 10/11/2009; 02. R\$2.533.333,00 com vencimento para 10/12/2009; 03). R\$2.533.333,00 para 11/01/2010; 04) R\$2.533.333,00 para 10/02/2010; 05) R\$2.533.333,00 para 10/03/2010; e, R\$2.533.333,00 para 12/04/2010. - Valor da garantia para fins de que trata o artigo 24, VI da Lei 9.514, de 20/11/1997, as partes atribuem aos imóveis o valor de R\$15.200.000,00. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado, que também integram este registro. Dou fé. Salvador, 13 de julho de 2009. O OFICIAL:

AV-9-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de primeiro aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.01/2010 - Doc.36, fica averbada nesta data, em aditamento ao R-8.supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1,2 com vencimento em 10/11/2009 e 10/11/2009 para 11/01/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês. Salvador, 08 de janeiro de 2010. O OFICIAL:

AV-10-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de segundo aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.04/2010 - Doc. 11, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-9 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1 e 2 com vencimento em 11/01/2010 e 10/02/2010, para 10/03/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês. Salvador, 09 de abril de 2010. O OFICIAL:

AV-11-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 11 de março de 2010, de terceiro aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.05/2010 - Doc.97, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-10 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.044.308,30, conforme o seguinte cronograma: 01 - R\$35.000,00 em 12/04/2010; e, 02. - R\$17.009.308,30 para 10/05/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 04 de maio de 2010. O OFICIAL:

AV-12-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 10 de maio de 2010, de quarto aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.07/2010 - Doc.04, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-11 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.200.000,00,

conforme o seguinte cronograma: 01 – R\$17.300.000,00 em 09/07/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 02 de junho de 2010. O OFICIAL.

AV-13-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 09 de julho de 2010, de quinto aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.09/2010 - Doc.79.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-12 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data conforme o cronograma: 01 – R\$17.576.791,68 com vencimento para 09/08/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 13 de agosto de 2010. O OFICIAL.

AV-14-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 13 de julho de 2010, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2010 - Doc.83.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-13 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo de 51 dias a contar de 27/09/2010 com vencimento em 17/11/2010, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.576.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 18 de outubro de 2010. O OFICIAL.

AV-15-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 26 de novembro de 2010, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.17/2010 – Doc.34-A, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-14 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 61 dias a contar de 17/11/2010 com vencimento em 17/01/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 14 de dezembro de 2010. O OFICIAL.

AV-16-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 17 de janeiro de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.02/2011 - Doc.....- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-15 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 91 dias a contar de 17/01/2011 com vencimento em 18/04/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 17 de fevereiro de 2011. O OFICIAL.


AV-17-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 18 de abril de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.06/2011 - Doc..82.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-16 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 30 dias a contar de 18/04/2011 com vencimento em 18/05/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 10 de maio de 2011. O OFICIAL.

AV-18-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 19 de maio de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.08/2011 - Doc. 56.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-17 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 62 dias a contar de 19/05/2011 com vencimento em 20/07/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.400.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 06 de junho de 2011. O OFICIAL.

.DAJ 709/310360

AV-19-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 20 de julho de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2011 - Doc..62- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-18 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a alteração da cédula de Crédito para o fim de alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma a seguir, que será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas/prestações, sendo 23 (vinte e três) no valor cada de R\$745.833,33, com vencimento a primeira para 21.09.2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a 24ª e última no valor de



 PODER JUDICIÁRIO	7º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS	Folha 03
	BAHIA	REGISTRO GERAL - ANO <u>2012</u>	_____ Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>-9191-</u> DATA <u>02.05.2012</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
R\$ R\$745.833,41 com vencimento para 21/08/2013, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.900.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. - Salvador, 05 de agosto de 2011. O OFICIAL. DAJ 528961			
AV-20 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESOLUÇÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA (ART. 26 - LEI FEDERAL 9514/97): De acordo com o Contrato Particular de 06 de março de 2012, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, conjuntamente com os documentos próprios que o instruíram e, consoante os termos do Instrumento de Declaração, de mesma data, que igualmente arqueei, documentos esses firmados pelos Contratantes no R.8 retro, bem como, pelos garantidores solidários, Srs. JOACI FONSECA GÓES FILHO, ALEXANDRE FERRAZ FONSECA DE GÓES e JEFERSON FONSECA DE GÓES FILHO; - fica registrada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, bem como, dos imóveis das matrículas 9.189, 9.190, 9.192, 9.193, 9.194 e 9.195 do Registro Geral desta Serventia; na Pessoa Jurídica do Credor Fiduciário, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., já qualificado, na observância da norma contida no art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em virtude do vencimento total da dívida garantia conforme o R.8 e demais averbações de numeradas de 9 usque 19 nesta ficha e, nas demais acima aludidas; sem ocorrer o respectivo pagamento, verificada a constituição em mora da Devedora Fiduciante, GCAPC S/A. já qualificada, e, ultrapassados todos os prazos legais pertinentes a espécie, inclusive em face da anuência de que trata o § 8º do citado artigo, ficaram dispensados os procedimentos previstos no art. 27 da Lei cit.; em consequência da consolidação ora assentada, a indicada Devedora Fiduciante, GCAPC S/A., sub-rogu-se nos direitos da Devedora ELETROGÓES S/A., já qualificada, nos termos do art. 346 e seguintes do Código Civil, cujo crédito na data do instrumento aqui registrado é de R\$28.599.705,99; e, fica, de mesma forma consequente, resolvida a propriedade fiduciária, cancelando-se os respectivos multicitados atos atinentes de ns. R.8 até 19 retro. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes dos instrumentos inicialmente citados e que também integram o presente ato. Salvador, 02 de maio de 2012. O OFICIAL. DAJE 001/228925 - 2.893,00			
AV.21 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento datado de 08 de março de 2016 e documentação apresentada e arquivada uma das vias no protocolo nº 119655, fica averbada nesta data a retificação da denominação do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. que passou a se denominar CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. Dou fé. Salvador, 08 de novembro de 2016. A SUBOFICIAL. DAJE 9999/015/236447 - 49,76			

C.20.10.0/88



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 65260DC0-BFFE-40ED-A015-881B13BB68C3

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 145.331

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **9191** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, através do pedido e-certidão 484018, mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA no endereço eletrônico www.registroimobiliario.org.br, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-03/2019, de 13 de fevereiro de 2019. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 04 de abril de 2022. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº: 1573-002/150252

RH,

Hash de Indisponibilidade: **c823.82b6.312e.5a63.3218.afa7.4934.382f.b1ec.4b0e**


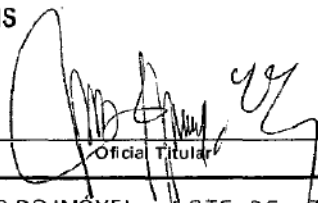
Emols.: R\$47,26, Tx de Fiscalização: R\$33,56, FECOM: R\$12,91, Def. Publica: R\$1,25; PGE: R\$1,88; FMMP/BA: R\$0,98; Total R\$97,84
Documento válido por 60 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB314776-8
9NOXBNUU3I
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento Assinado Digitalmente por EDNA MARIA DOS SANTOS HEGOUET. Serventia: 7º Registro de Imóveis de Salvador. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil



 PODER JUDICIÁRIO	72	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO 1995 9192	 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº. 9192 DATA 28 DE AGOSTO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, designado pelo número 05 da quadra residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, à margem da Avenida Luiz Vianna Filho, Paralela, sentido centro aeroporto, subdistrito de Itapoan, desta Capital, medindo 41m,50 de frente para a Via 02 do loteamento, 72m,00 de frente a fundo do lado direito no limite com o lote 06, 80m,00 do lado esquerdo no limite com o lote 04, ambos da // quadra residencial 02, e 37m,00 de largura no fundo, no limite com terras da OAS Empreendimentos Ltda., com a área total de 2.240,00m². PROPRIETÁRIA: F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, sucessora de F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA., CGCMF 15.202.914/0001-02, havido conforme R-1/6.588, RG. - Dou fé. O Oficial

R-1 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU: Conforme escritura pública de 28 de julho de 1995, livro 331, fls. 134/5, da Tab. do 8º Ofício desta Capital, dita proprietária, deu, em primeira hipoteca, ao BANCO AGRIMISA S.A., em liquidação extrajudicial, com sede em Belo Horizonte, MG, CGC 24.986.770/0001-13, para garantia do pagamento do empréstimo de responsabilidade da OAS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CGC 14.811.848/0001-05, decorrente do instrumento particular datado de 01 de março de 1993, no valor de Cr\$41.406.221.683,50 antigos, representado pela Nota Promissória identificada como 4ª, referida no item 3 do citado instrumento, e que integra o débito total do valor de trezentos e trinta e oito bilhões, cento e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos (Cr\$338:104,918,525,28) antigos, cuja parcela quarta terá vencimento em 01 de março de 1997, incidindo sobre a mesma, conforme o contrato, a correção monetária segundo a variação do IGPM (Índices Geral de Preços do Mercado), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista Conjuntura Econômica, aplicando-se a variação havida entre o índice do mês anterior ao mês de emissão das referidas títulos e o índice do mês anterior ao mês do vencimento, e mais encargos decorrentes do contrato, ficando os imóveis hipotecados avaliados para efeitos do art. 818 do Cód. Civil em Cr\$41.406.221.683,50 antigos, e regendo-se a hipoteca pelas cláusulas e condições já mencionadas e as demais constantes da escritura / ora registrada. - Salvador, 28. de agosto de 1995. O Oficial.

R-2 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: Por escritura pública de 10 de maio de 1999, Livro 793; fls. 142/145, Nº de Ordem 40.090, da Tabela nº 2º Ofício desta Capital, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, DEU, ao BANCO AGRIMISA S/A, em liquidação extrajudicial, neste ato representado por Osmar Brasil de Almeida, nomeado liquidante em conformidade com o ato Presi nº 518, de lavra do Presidente do Banco Central do Brasil, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas de números 9188, 9189, 9190, 9191, 9193, 9194, 9195, 9196, 9197, 9198 e 9199 ----- RG, deste Ofício, todos integrantes do Loteamento Parque da Biribeira, para pagamento parcial da dívida contraída, parcela essa de R\$3.099.599,61, correspondente a 12,246560% do valor total da dívida, em 01/03/97. R\$25.309.961,44, pelo qual o Banco Agrimisa S/A., dá, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., e a Interventente OAS PARTICIPAÇÕES / LTDA., plena, geral e irrevogável quitação da parcela acima mencionada. Salvador, 27 de maio de 1999. OFICIAL

R.03 - PERMUTA - Por escritura pública de permuta em caráter irrevogável e irretroatável, lavrada nas notas do Tabelião de 2º Ofício da Comarca de ----- data de 12 de junho de 2006, livro 109 folhas 154, e nº 14.588 -----

C.20.10.0/88

da Comarca de Camaçari, Bahia, livro 102 folhas 154 e nº 14.588, com primeiro permutante o Banco Agrimisa S/A, em liquidação Ordinaria, com o cnpj nº 24.-986.770-0001-13, com sede em Belo Horizonte, MG, representado pelo liquidante Fernando Moura Neto, casado, com o cpf nº 061.701.295-49, residente nesta Capital, e com segundo permutante a empresa GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital e cnpj nº 33.352.535-0001-80, representada pelo socio, o lote de terreno de nº 05 da quadra residencial 02, e de inscrição Municipal nº 494.968-4, com área de 2.240,00m2, objeto da presente matrícula, avaliado em R\$180.000,00 o segundo permutante é possuidor do credito a seguir indentificado, e principal pagador, LAERTE OLIVEIRA PEREIRA com sede na Av. Luiz Xavier 68, conj. 704, Curitiba, Parana, e cnpj nº 169.680.859-68, objeto do contrato com o Banco Agrimisa S/A de nº 1963-34, em processo de cobrança judicial sob nº 150/91 em curso na 4a. Vara civil de Curitiba, Parana, JOAO CARLOS NORINHA, com sede em São Paulo, Capital, objeto do contrato de emprestimo com o Banco Agrimosa S/A, em processo de cobrança judicial, CIRO AUGUSTO ARGEMIRO, com sede na quitiliana Silva nº 176, Santo Antonio Belo Horizonte, MG, com o cpf nº 081.546.196-87, em processo de cobrança judicial sob nº -024.91.830.845-3, em curva na 12a vara civil em MG. O primeiro permutante fica investido de toes os direitos ações privilegios garantias do credito primitivo, em relação ao credito subrogado, contra o devedor principal e seus fiadores, e demais condições. const nes da escritura supra citada. Dou fé. Salvador 14 de junho de 2006. Oficial. *[Assinatura]*

R.04 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - Por escritura publica de 01 de fevereiro de 2007, lavrada nas notas do Tabelião do 16º Oficio de Capital do Estado de São Paulo, livro 3089 folhas 223/230 e da escritura publica de retiratificação lavrada as mesmas notas em 09 de março de 2007, livro 3101 folhas 293/285, a GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital, e cnpj nº 33.352.535-0001-80, deu o imovel obneto da presente matrícula em hipoteca de primeiro unica e especial grau, e sem concorrencia de terceiros a ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADORA S/A, com sede em São Paulo, Jardim Morumbi e cnpj nº 07.015.049-000167, e que a devedora da em garantia do ajustado no instrumento particular de promessa de venda, e compra, cessão de credito e outros avanços, firmado em que a DEVEDORA prometeu vender, o imovel constituido pela GREBA R-10 com área total de 149.002,98m2 desmembrada da maior porção denominada da Fazenda ou Roça do Muiço, a margem da av. Luiz Tarquinio Pontes no Municipio de Lauro de Freitas, Bahia, perfeitamente descrita e caracterizada na matrícula de nº 11.062 do RG, do Oficio de Registro de Imoveis de Lauro de Freitas, Bahia, no valor de R\$760.727,27. Dou fé. Salvador, 16 de março de 2007. Oficial. *[Assinatura]*

Av.05 - RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 13 de outubro de 2008, devidamente formalizada, da qual arqueei uma das vias, a PASTA 11/2008 doc. 84, averbo - nesta data a nova denominação de ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADOR S/A., para - LTDA, com o mesmo cnpj. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. Oficial. *[Assinatura]*

Av.06 - EXTINÇÃO - Conforme petição citada no Av.05 averbo nesta data a extinção do gravame constante do R.04 supra. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. Oficial. *[Assinatura]*

Av.07 - NOVA RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 10 de outubro de 2008, devidamente formalizada averbo nesta data a nova razão social de Góes Cohabita Administração Consultoria e Planejamento Ltda para GCACP S/A, com o mesmo cnpj/inf. cujo documento arqueei a pasta 11/2008 doc. 94. Dou fé. Salvador, 21.10.08

(cont. na folha 02)



PODER JUDICIÁRIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2009

9192

13/01/2009

folha 02

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 9192 DATA 13.07.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - De acordo com os termos do instrumento particular de 13 de julho de 2009, que arqueei na P.10/2009 - Doc. 23, a cliente **ELETROGOES S/A**, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, a **INTERVENIENTE GARANTIDORA** - (FIDUCIANTE) - **GCACP S/A**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 33.352.535/0001-80, alienou fiduciariamente ao **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede na Cidade em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1048, 15º andar, CNPJ/MF 07.450.604/0001-89, nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel, do imóvel objeto da presente matrícula, bem como dos identificados pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra Residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, objeto das matrículas 9189 a 9195 do RG, respectivamente. - para garantia do pagamento do crédito em moeda nacional contraído pela cliente **ELETROGOES S/A**, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, mediante a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, registrada nesta data, sob número **923**, no valor de R\$15.200.000,00. - Encargos Financeiro flutuante, Taxa de Juros efetiva 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; Taxa Referencial - Tr, 100% da Taxa média Diária do CDI - base over - (depósito Interfinanceiro) - divulgada pela CETIP, com vencimento final em 12 de abril de 2010, (273 dias). **FORMA DE PAGAMENTO**: Mensalmente, nas datas a seguir ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência de 120 dias, ajustada. - 01. R\$2.533.335,00 com vencimento para 10/11/2009; 02. R\$2.533.333,00 com vencimento para 10/12/2009; 03. R\$2.533.333,00 para 11/01/2010; 04) R\$2.533.333,00 para 10/02/2010; 05) R\$2.533.333,00 para 10/03/2010; e, R\$2.533.333,00 para 12/04/2010. - Valor da garantia para fins de que trata o artigo 24, VI da Lei 9.514, de 20/11/1997, as partes atribuem aos imóveis o valor de R\$15.200.000,00. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado, que também integram este registro. Dou fé. Salvador, 13 de julho de 2009. O OFICIAL


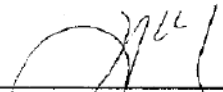
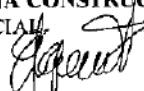
AV-9-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de primeiro aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.01/2010 - Doc.36, fica averbada nesta data, em aditamento ao R-8.supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1,2 com vencimento em 10/11/2009 e 10/11/2009 para 11/01/2010, a taxa de juros de 0,75%% ao mês. Salvador, 08 de janeiro de 2010. O OFICIAL

AV-10-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de segundo aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.04/2010 - Doc. 11, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-9 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1 e 2 com vencimento em 11/01/2010 e 10/02/2010, para 10/03/2010, a taxa de juros de 0,75%% ao mês. Salvador, 09 de abril de 2010. O OFICIAL

AV-11-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 11 de março de 2010, de terceiro aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.05/2010 - Doc.97, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-10 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.044.308,30, conforme o seguinte cronograma: 01 - R\$35.000,00 em 12/04/2010; e, 02. - R\$17.009.308,30 para 10/05/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 04 de maio de 2010. O OFICIAL

AV-12-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 10 de maio de 2010, de quarto aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.07/2010 - Doc.04, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-11 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.200.000,00,



 PODER JUDICIÁRIO	72	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS	Folha 03
	BAHIA		
REGISTRO GERAL - ANO 2 0 1 2			
MATRÍCULA Nº <u>-9192-</u>		DATA <u>02.05.2012</u>	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
<p>RS R\$745.833,41 com vencimento para 21/08/2013, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.900.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. - Salvador, 05 de agosto de 2011. O OFICIAL DAJ 528961</p>			
<p>AV-20 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESOLUÇÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA (ART. 26 - LEI FEDERAL 9514/97): De acordo com o Contrato Particular de 06 de março de 2012, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, conjuntamente com os documentos próprios que o instruíram e, consoante os termos do Instrumento de Declaração, de mesma data, que igualmente arqueei, documentos esses firmados pelos Contratantes no R.8 retro, bem como, pelos garantidores solidários, Srs. JOACI FONSECA GÓES FILHO, ALEXANDRE FERRAZ FONSECA DE GÓES e JEFERSON FONSECA DE GÓES FILHO; - fica registrada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, bem como, dos imóveis das matrículas 9.189, 9.190, 9.191, 9.193, 9.194 e 9.195 do Registro Geral desta Serventia; na Pessoa Jurídica do Credor Fiduciário, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., já qualificado, na observância da norma contida no art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em virtude do vencimento total da dívida garantia conforme o R.8 e demais averbações de numeradas de 9 <i>usque</i> 19 nesta ficha e, nas demais acima aludidas; sem ocorrer o respectivo pagamento, verificada a constituição em mora da Devedora Fiduciante, GCAPC S/A. já qualificada, e, ultrapassados todos os prazos legais pertinentes a espécie, inclusive em face da anuência de que trata o § 8º do citado artigo, ficaram dispensados os procedimentos previstos no art. 27 da Lei cit.; em consequência da consolidação ora assentada, a indicada Devedora Fiduciante, GCAPC S/A., sub-rogou-se nos direitos da Devedora ELETROGÓES S/A., já qualificada, nos termos do art. 346 e seguintes do Código Civil, cujo crédito na data do instrumento aqui registrado é de R\$28.599.705,99; e, fica, de mesma forma consequente, resolvida a propriedade fiduciária, cancelando-se os respectivos multicitados atos atinentes de ns. R.8 até 19 retro. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes dos instrumentos inicialmente citados e que também integram o presente ato. Salvador, 02 de maio de 2012. O OFICIAL DAJE 001/228998 - 2.893,00</p>			
<p>AV.21 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento datado de 08 de março de 2016 e documentação apresentada e arquivada uma das vias no protocolo nº 119655, fica averbada nesta data a retificação da denominação do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. que passou a se denominar CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. Dou fé. Salvador, 08 de novembro 2016. A SUBOFICIAL DAJE 9999/015/236586 - 49,76</p> 			



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 3DBF2D34-ED2D-4F7F-9A6A-C40F532E818A

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 145.331

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **9192** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, através do pedido e-certidão 484018, mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA no endereço eletrônico www.registroimobiliario.org.br, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-03/2019, de 13 de fevereiro de 2019. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 04 de abril de 2022. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº: 1573-002/150254

RH,

Hash de Indisponibilidade: **c823.82b6.312e.5a63.3218.afa7.4934.382f.b1ec.4b0e**

Emols.: R\$47,26, Tx de Fiscalização: R\$33,56, FECOM: R\$12,91, Def. Publica: R\$1,25; PGE: R\$1,88; FMMP/BA: R\$0,98; Total R\$97,84
Documento válido por 60 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB314777-6
QNPOE2BDEA
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 3DBF2D34-ED2D-4F7F-9A6A-C40F532E818A

Documento Assinado Digitalmente por EDNA MARIA DOS SANTOS HEGOUET. Serventia: 7º Registro de Imóveis de Salvador. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil



PODER JUDICIÁRIO

79

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANC 1 9 9 5

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 9193 DATA 28 DE AGOSTO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, designado pelo número 06 da quadra residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, a margem da Avenida Luiz Vianna Filho, Paralela, sentido centro aeroporto, subdistrito de Itapoan, desta Capital, medindo 31m,00 de frente para a Via 02 do loteamento, 83m,00 de frente a fundo do lado direito no limite com o lote 07, 72m,00 do lado esquerdo, no limite com o lote 05, ambos da quadra residencial 02, e 47m,50 de largura no fundo, limitando-se com terras / da DAS Empreendimentos Ltda., com a área total de 2.250,00m2. - - - - -
- - - - - PROPRIETÁRIA: F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, sucessora de F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA., CGCMF 15.202.914/0001-02, havido conforme R-1/6.588, RG. - Dou fé. O Oficial

R-1 - HIPÓTECA DE PRIMEIRO GRAU: Conforme escritura pública de 28 de julho de 1995, livro 331, fls. 134/5, da Tab. do 8º Ofício desta Capital, dita proprietária, deu, em primeira hipoteca, ao BANCO AGRIMISA S.A., em liquidação extrajudicial, com sede em Belo Horizonte, MG, CGC 24.986.770/0001-13, para garantia do pagamento do empréstimo de responsabilidade da DAS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CGC 14.811.848/0001-05, decorrente do instrumento particular datado de 01 de março de 1993, no valor de Cr\$41.406.221.683,50 antigos, representado pela Nota Promissória identificada como 4ª, referida no item 3 do citado instrumento, e que integra o débito total do valor de trezentos e trinta e oito bilhões, cento e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos (Cr\$338:104.918.525,28) antigos, cuja parcela quarta terá vencimento em 01 de março de 1997, incidindo sobre a mesma, conforme o contrato, a correção monetária segundo a variação do IGP/M (Índices Geral de Preços do Mercado), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista Conjuntura Econômica, aplicando-se a variação havida entre o índice do mês anterior ao mês de emissão dos referidos títulos e o índice do mês anterior ao mês do vencimento, e mais encargos decorrentes do contrato, ficando os imóveis hipotecados avaliados para efeitos do art. 818 do Cód. Civil em Cr\$41.406.221.683,50 antigos, e regendo-se a hipoteca pelas cláusulas e condições já mencionadas e as demais constantes da escritura / ora registrada. - Salvador, 28 de agosto de 1995. O Oficial.

R-2 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: Por escritura pública de 10 de maio de 1999, livro 793, fls. 142/145, Nº de Ordem 40.090, da Tabela do 2º Ofício desta Capital, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, DEU, ao BANCO AGRIMISA S/A, em liquidação extrajudicial, neste ato representado por Osmar Brasil de Almeida, / nomeado liquidante em conformidade com o ato Presi nº 518, de lavra do Presidente do Banco Central do Brasil, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas de números 9188, 9189, 9190, 9191, 9192, 9194, 9195, 9196, 9197, 9198 e 9199 - - - - - RG, deste Ofício, todos integrantes do Loteamento Parque da Biribeira, para pagamento parcial da dívida contraída, parcela essa de R\$3.099.599,61, correspondente a 12,246560% do valor total da dívida, em 01/03/97, R\$25.309.961,44, pelo qual o Banco Agrimisa S/A., dá, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., e a Interviente DAS PARTICIPAÇÕES / LTDA., plena, geral e irrevogável quitação da parcela acima mencionada. Salvador, 27 de maio de 1999. OFICIAL

R.03 - PERMUTA - Por escritura pública de permuta em caráter irrevogável e irretratável, data de 12 de junho de 2006, lavrada nas notas do Tabelião do 2º Ofício da Comarca de Camaçari, Bahia, livro 102 folhas 156 e nº 14.589 - - -

C.20.10.3/88

primeiro permutante o Banco Agrimisa S/A - Liquidação Ordinaria, com o cnpj nº 24.986.770-0001-13, representada pelo liquidante sr. Fernando Moura Neto, casado, com o cpf nº 061.701.295-49, residente nesta Capital, e como segundo permutante a empresa GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, - com sede nesta Capital, e cnpj nº 33.352.535-0001-80, representa por socio gerente, o primeiro permutante foi dito que é senhor e legitimo possuidor do lote de nº 06 da quadra residencial 02, de inscrição Municipal 494.969-2, com uma área total de 2.250,00m², objeto da presente matrícula, o segundo permutante é senhora e legitima possuidora dos creditos: celebrado com o Banco Agrimisa S/A AFONSO RODRIGUES REIS, com sede a av. Gentil Moura nº 27 São Paulo, Capital, e cnpj nº 223.262.008-53, em processo de cobrança judicial sob nº 3092/91 em curso na 19a. Vara Cível na cidade de São Paulo, datado de 26.05.92, - BM DES PACHANTES LTDA, com sede na rua Guarajara nº 758 centro na cidade de Belo Horizonte, MG e cnpj nº 38.743.522-0011-56, em processo de cobrança judicial sob nº 024.91.830.847-9, em curso na 3a. Vara Cível de Minas Gerais datado de 27.12.91, os referidos creditos avaliados em R\$180.000,00 nos termos do contrato registrado sob nº 433.665 livro M-9 folhas 59429 do titulos e documentos de Belo Horizonte MG, em data de 04.12.92, que as partes resolveram permutar em caráter irrevogavel e irretratavel o imovel objeto da presente matrícula, e demais condições da escritura publica inicialmente citada. Dou fé. Salvador, 14 de junho de 2006. Oficial. *[Assinatura]*

R.04 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - Por escritura publica de 01 de fevereiro de 2007, lavrada nas notas do Tabelião do 16º Ofício de Capital, do Estado de São Paulo livro 3089 folhas 221 e da escritura publica de retiratificação lavrada, as mesmas notas em 09 de março de 2007, livro 3101 folhas 293, a GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital, e cnpj. nº 33.352.535-0001-80, deu o imovel objeto da presente matrícula, em hipoteca de primeiro unica e especial grau, e sem concorrência de terceiros a ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADORA S/A, com sede em São Paulo, Capital, Jardim Morumbi e cnpj nº 07.015.049-0001-67, e que a devedora da em garantia do ajustado ao instrumento particular de promessa de venda, e compra, cessão de credito e outros avanços firmado em que a DEVEDORA prometeu vender, o imovel constituído pela GREBA G-10 com área total de 149.002,98m², desmembrada de maior porção denominada da Fazenda ou Roça do Suíço, a margem da av. Luiz Tarquinio Pontes, no Município de Lauro de Freitas, Bahia, perfeitamente descrito e caracterizado - na matrícula de nº 11.062 do RG, do Ofício de Registro de Imoveis da Lauro de Freitas, Bahia, no valor de R\$760.727,27. Dou fé. Salvador, 16 de março de 2007. Oficial. *[Assinatura]*


Av.05 - RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 13 de outubro de 2008, devidamente formalizada, da qual arqueei uma das vias a PASTA 11/2008 doc. 84, averbo nesta data a nova denominação de ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADORA S/A, para LTDA e com o mesmo cnpj. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. Oficial. *[Assinatura]*

Av.06 - EXTINÇÃO - Conforme petição citada no Av.05 supra, averbo nesta data a extinção do gravame constante do R.04 supra. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. Oficial. *[Assinatura]*

Av.07 - NOVA RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 13 de 10 (dez) de outubro de 2008, devidamente formalizada, da qual arqueei uma das vias a pasta 11/2008, doc. 94, averbo nesta data a nova razão social de Góes Cohabira Administração Consultoria e Planejamento Ltda, para GCACP S/A, com o mesmo cnpj/mf. ficando uma via arquivada a PAST 11/2008 doc. 94. Dou fé. Salvador, 21.10.2008. Oficial. *[Assinatura]*

(cont. na folha 02)



 PODER JUDICIÁRIO	<input type="checkbox"/> 7.º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
		BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO 2009	folha 02 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº 9193 DATA 13.07.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
<p>R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - De acordo com os termos do instrumento particular de 13 de julho de 2009, que arquivamos na P.10/2009 - Doc. 23, a cliente ELETROGOES S/A, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, a INTERVENIENTE GARANTIDORA - (FIDUCIANTE) - GCACP S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 33.352.535/0001-80, alienou fiduciariamente ao BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede na Cidade em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1048, 15º andar, CNPJ/MF 07.450.604/0001-89, nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel, do imóvel objeto da presente matrícula, bem como dos identificados pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra Residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, objeto das matrículas 9189 a 9195 do RG, respectivamente, - para garantia do pagamento do crédito em moeda nacional contraído pela cliente ELETROGOES S/A, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, mediante a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, registrada nesta data, sob número 923, no valor de R\$15.200.000,00. - Encargos Financeiro flutuante, Taxa de Juros efetiva 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; Taxa Referencial -Tr, 100% da Taxa média Diária do CDI - base over - (depósito Interfinanceiro) - divulgada pela CETIP, com vencimento final em 12 de abril de 2010, (273 dias). FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, nas datas a seguir ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência de 120 dias, ajustada: - 01. R\$2.533.333,00 com vencimento para 10/11/2009; 02. R\$2.533.333,00 com vencimento para 10/12/2009; 03). R\$2.533.333,00 para 11/01/2010; 04) R\$2.533.333,00 para 10/02/2010; 05) R\$2.533.333,00 para 10/03/2010; e, R\$2.533.333,00 para 12/04/2010. - Valor da garantia para fins de que trata o artigo 24, VI da Lei 9.514, de 20/11/1997, as partes atribuem aos imóveis o valor de R\$15.200.000,00. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado, que também integram este registro. Dou fê. Salvador, 13 de julho de 2009. O OFICIAL.</p> <p>AV-9-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de primeiro aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.01/2010 - Doc.36, fica averbada nesta data, em aditamento ao R-8.supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1,2 com vencimento em 10/11/2009 e 10/11/2009 para 11/01/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês. Salvador, 08 de janeiro de 2010. O OFICIAL.</p> <p>AV-10-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de segundo aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.04/2010 - Doc. 11, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-9 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1 e 2 com vencimento em 11/01/2010 e 10/02/2010, para 10/03/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês. Salvador, 09 de abril de 2010. O OFICIAL.</p> <p>AV-11-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 11 de março de 2010, de terceiro aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.05/2010 - Doc.97., - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-10 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.044.308,30, conforme o seguinte cronograma: 01 - R\$35.000,00 em 12/04/2010; e, 02. - R\$17.009.308,30 para 10/05/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 04 de maio de 2010. O OFICIAL.</p> <p>AV-12-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 10 de maio de 2010, de quarto aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.07/2010 - Doc.04, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-11 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.200.000,00,</p>		

C.29.10.088

conforme o seguinte cronograma: 01 – R\$17.300.000,00 em 09/07/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 02 de junho de 2010. O OFICIAL.

AV-13-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 09 de julho de 2010, de quinto aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.09/2010 - Doc.79.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-12 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data conforme o cronograma: 01 – R\$17.576.791,68 com vencimento para 09/08/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 13 de agosto de 2010. O OFICIAL.

AV-14-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 13 de julho de 2010, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2010 - Doc 83.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-13 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo de 51 dias a contar de 27/09/2010 com vencimento em 17/11/2010, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.576.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 18 de outubro de 2010. O OFICIAL.

AV-15-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 26 de novembro de 2010, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.17/2010 – Doc 34-A, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-14 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 61 dias a contar de 17/11/2010 com vencimento em 17/01/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 14 de dezembro de 2010. O OFICIAL.

AV-16-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 17 de janeiro de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.02/2011 - Doc.....- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-15 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 91 dias a contar de 17/01/2011 com vencimento em 18/04/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 17 de fevereiro de 2011. O OFICIAL.


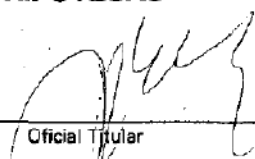

AV-17-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 18 de abril de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.06/2011 - Doc..82.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-16 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 30 dias a contar de 18/04/2011 com vencimento em 18/05/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 10 de maio de 2011. O OFICIAL.

AV-18-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 19 de maio de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.08/2011 - Doc. 56.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-17 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 62 dias a contar de 19/05/2011 com vencimento em 20/07/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.400.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 06 de junho de 2011. O OFICIAL

DAJ 709/310360

AV-19-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 20 de julho de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2011 - Doc..62- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-18 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a alteração da cédula de Crédito para o fim de alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma a seguir, que será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas/prestações, sendo 23 (vinte e três) no valor cada de R\$745.833,33, com vencimento a primeira para 21.09.2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a 24ª e última no valor de



 PODER JUDICIÁRIO	72	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Folha 03
	BAHIA	REGISTRO GERAL - ANO 2012
		 _____ Official Titular
MATRÍCULA Nº - 9193- DATA 02.05.2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
R\$ R\$745.833,41 com vencimento para 21/08/2013, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.900.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI - Salvador, 05 de agosto de 2011. O OFICIAL DAJ 528961		
AV-20 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESOLUÇÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA (ART. 26 - LEI FEDERAL 9514/97): De acordo com o Contrato Particular de 06 de março de 2012, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, conjuntamente com os documentos próprios que o instruíram e, consoante os termos do Instrumento de Declaração, de mesma data, que igualmente arqueei, documentos esses firmados pelos Contratantes no R.8 retro, bem como, pelos garantidores solidários, Srs. JOACI FONSECA GÓES FILHO, ALEXANDRE FERRAZ FONSECA DE GÓES e JEFERSON FONSECA DE GÓES FILHO; - fica registrada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, bem como, dos imóveis das matrículas 9.189, 9.190, 9.191, 9.192, 9.194 e 9.195 do Registro Geral desta Serventia; na Pessoa Jurídica do Credor Fiduciário, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., já qualificado, na observância da norma contida no art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em virtude do vencimento total da dívida garantia conforme o R.8 e demais averbações de numeradas de 9 usque 19 nesta ficha e, nas demais acima aludidas; sem ocorrer o respectivo pagamento, verificada a constituição em mora da Devedora Fiduciante, GCAPC S/A. já qualificada, e, ultrapassados todos os prazos legais pertinentes a espécie, inclusive em face da anuência de que trata o § 8º do citado artigo, ficaram dispensados os procedimentos previstos no art. 27 da Lei cit.; em consequência da consolidação ora assentada, a indicada Devedora Fiduciante, GCAPC S/A., sub-rogou-se nos direitos da Devedora ELETROGÓES S/A., já qualificada, nos termos do art. 346 e seguintes do Código Civil, cujo crédito na data do instrumento aqui registrado é de R\$28.599.705,99; e, fica, de mesma forma consequente, resolvida a propriedade fiduciária, cancelando-se os respectivos multicitados atos atinentes de ns. R.8 até 19 retro. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes dos instrumentos inicialmente citados e que também integram o presente ato. Salvador, 02 de maio de 2012. O OFICIAL DAJE 001/229016 - 2.893,00		
AV.21 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento datado de 08 de março de 2016 e documentação apresentada e arquivada uma das vias no protocolo nº 119655, fica averbada nesta data a retificação da denominação do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, que passou a se denominar CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. Dou fé. Salvador, 08 de novembro 2016. A SUBOFICIAL DAJE 9999/015/236477 49,76		
		

C.20.10.0/28

Impressão em tinta ou PUV



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 4D2D530B-B960-4862-AB73-305103DB63B5

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 145.331

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **9193** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, através do pedido e-certidão 484018, mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA no endereço eletrônico www.registroimobiliario.org.br, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-03/2019, de 13 de fevereiro de 2019. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 04 de abril de 2022. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº: 1573-002/150255

RH,


Hash de Indisponibilidade: **c823.82b6.312e.5a63.3218.afa7.4934.382f.b1ec.4b0e**

Emols.: R\$47,26, Tx de Fiscalização: R\$33,56, FECOM: R\$12,91, Def. Publica: R\$1,25; PGE: R\$1,88; FMMP/BA: R\$0,98; Total R\$97,84
Documento válido por 60 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB314778-4
BINC30VQG1
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento Assinado Digitalmente por EDNA MARIA DOS SANTOS HEGOUET. Serventia: 7º Registro de Imóveis de Salvador. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil

 PODER JUDICIÁRIO	<p>7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA</p> <p>REGISTRO GERAL - ANO 1995</p> <p>_____ Oficial Titular</p>
<p>MATRÍCULA Nº <u>9194</u> DATA <u>28 DE AGOSTO</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL <u>LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, designado pelo número 07 da quadra residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, à margem da Avenida Luiz Vianna Filho, Paralela, sentido centro aeroporto, subdistrito de Itapoen, desta Capital, medindo 23m,80 de frente para a Via 02 do loteamento, 80m,00 do lado direito de frente a fundo, no limite com o lote 08, 83m,00 do lado esquerdo, no limite com o lote 06, ambos da quadra residencial 02, e 29m,00 mais 35m,00 de fundo, no limite com terras da OAS Empreendimentos e servidão do lote 06 da quadra 03, totalizando a área de 3.050,00m2. - - - - - PROPRIETÁRIA: F.B.&A. IN=</u> <u>CORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, sucessora de F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA., CGCMF 15.202.914/0001-02, havido conforme R-1/6.588, RG. - Dou fé. O Oficial</u></p> <p><u>R-1 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU: Conforme escritura pública de 28 de julho de 1995, livro 331, fls. 134/5, da Tab. do 8º Ofício desta Capital, dita proprietária, deu, em primeira hipoteca, ao BANCO AGRIMISA S.A., em liquidação extrajudicial, com sede em Belo Horizonte, MG, CGC 24.986.770/0001-13, para garantia do pagamento do empréstimo de responsabilidade da OAS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CGC 14.811.848/0001-05, decorrente do instrumento particular datado de 01 de março de 1993, no valor de Cr\$41.406.221.683,50 antigos, representado pela Nota Promissória identificada como 4ª, referida no item 3 do citado instrumento, e que integra o débito total do valor de trezentos e trinta e oito bilhões, cento e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos (Cr\$338:104.918.525,28) antigos, cuja parcela quarta terá vencimento em 01 de março de 1997, incidindo sobre a mesma, conforme o contrato, a correção monetária segundo a variação do IGPM (Índices Geral de Preços do Mercado), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista Conjuntura Econômica, aplicando-se a variação havida entre o índice do mes anterior ao mes de emissão dos referidos títulos e o índice do mes anterior ao mes do vencimento, e mais encargos decorrentes do contrato, ficando os imóveis hipotecados avaliados para efeitos do art. 818 do Cód. Civil em Cr\$41.406.221.683,50 antigos, e regendo-se a hipoteca pelas cláusulas e condições já mencionadas e as demais constantes da escritura / ora registrada. - Salvador, 28 de agosto de 1995. O Oficial.</u></p> <p><u>R-2 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: Por escritura pública de 10 de maio de 1999, livro 793, fls. 142/145, Nº de Ordem 40.090, da Tabela do 2º Ofício desta Capital, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, DEU, ao BANCO AGRIMISA S/A., em liquidação extrajudicial, neste ato representado por Osmar Brasil de Almeida, nomeado liquidante em conformidade com o ato Presi nº 518, de lavra do Presidente do Banco Central do Brasil, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas de números 9188, 9189, 9190, 9191, 9192, 9193, 9195, 9196, 9197, 9198 e 9199 - - - - - RG, deste Ofício, todos integrantes do Loteamento Parque da Biribeira, para pagamento parcial da dívida contraída, parcela essa de R\$3.099.599,61, correspondente a 12,246560% do valor total da dívida, em 01/03/97, R\$25.309.961,44, pelo qual o Banco Agrimisa S/A., dá, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., e a Interveniante OAS PARTICIPAÇÕES / LTDA., plena, geral e irrevogável quitação da parcela acima mencionada. Salvador, 27 de maio de 1999. OFICIAL</u></p> <p><u>R.03 - PERMUTA - Por escritura pública de permuta em caráter p irrevigavel e irretratavel o primeiro permutante o Banco Agrimisa S/A, em liquidação - - -</u></p>	

C.20.10.0/88

em liquidação ordinária, com o cnpj nº 24.986.000-0001-13, representado pelo - liquidante sr. Fernando Moura Neto, casado com o cpf nº 061.701.295-49, e como segundo permutante a empresa GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital, e cnpj nº 33.352.535-0001-80, representada pelo socio gerente, o lote de terreno de nº 07 da quadra residencial 02, de inscrição Municipal 494.970-6, com área total de 3.050,00m2 ano valor de R\$ - - 240.000,00 tendo como devedor e principal pagador, do credito indentificado - o sr. JOAO CARLOS A NORONHA, com sede em São Paulo, em operação bancaria de 30 de junho de 1992, valor autorizado em 31.07.04. NORIO FUGWARA, com sede rua São Paulo nº 1628/404 Centro na Cidade de Belo Horizonte, MG, objeto do contrato - de emprestimo de nº 01642-21 o primeiro permutante fica investido de todos os direito ações privilegio e garantia do cretio primitivo, recebiso nos termos do contrato registrado sob os nºs. 433.685 do livro M-9 e de folhas 59429 no - cartorio de titulos e documentos de Belo Horizonte, MG na data de 04.012.92 -- tudo conforme escritura publica de de 12 de junho de 2006, do tabelião do 2º - Oficio de Notas da comarca de Camaçari, Bahia, livro 102 folhas 158 e numero - 14.590. retistrada nesta data. Dou fé. Salvador, 14 de junho de 2006. Oficial


R.04 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - Por escritura publica de 01 de fevereiro de 2007, lavrada nas notas do Tabelião do 16º Oficio da Capital do Estado de São Paulo, livro 3089 folhas 223 e da escritura publica de retiratificação lavrada as mesmas notas em 09 de março de 2007, livro 3101 folhas 293, a GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital, e cnpj nº 33.352.535-0001-80, deu o imovel objeto da presente matricula, em hipoteca de primeiro unica e especial grau, e sem concorrência de terceiros a ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADORA S/A, com sede em São Paulo, Capital, Jardim Morumbi e cnpj nº nº 07.015.049-0001-67, e que devedora da em garantia de ajustado ao - instrumento particular de promessa de venda, e compra, cessão de credito e outros avanços firmados em que a DEVEDORA prometeu vender o imovel constituido pela GREBA G-10 em área total de 149.002,98m2 desmembrada de maior porção denominada da Fazenda ou Roça do Suiço, a magem da av. Luiz Tarquinio Pontes, no Municipio de Lauro de Freitas, Bahia, perfeitamente descrita e caracterizada na matricula de nº 11.062 do RG, no Cartorio do Registro de Imóveis de Lauro de Freitas, Bahia, no valor de R\$ 760.727,27. Dou fé. Salvador, 16 de março de 2007. Oficial.

Av.05 - RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 13 de outubro de 2008, devidamente formalizada, da qual arqueei uma das vias, a PASTA 11/2008 doc. 84, averbo nesta a nova denominação de ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADORA S/A, para LTDA, e com o mesmo cnpj. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. Dou fé. Oficial.

Av.06 - EXTINÇÃO - Conforme petição de acima citada, da qual arqueei uma das vias, averbo nesta data, a extinção do gravame constante do R.04 supra. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. Oficial.

Av.07 - NOVA RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 10 de outubro de 2008, devidamente formalizada, da qual arqueei uma das vias a pasta 11/2008 doc. 94, averbo nesta data a nova razão social de Goes Cohabita Administração e Consultoria e planejamento Ltda para GOACP S/A, ficando como mesmo cnpj/mf. Dou fé. Salvador 21 de outubro de 2008. Oficial.



 PODER JUDICIÁRIO	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
	BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO <u>2009</u>	
folha 02 _____ Oficial Titular	
MATRÍCULA Nº <u>9194</u> DATA <u>13.07.2009</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
<p>R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - De acordo com os termos do instrumento particular de 13 de julho de 2009, que arquivéi na P.10/2009 - Doc. 23, a cliente ELETROGOES S/A, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, a INTERVENIENTE GARANTIDORA - (FIDUCIANTE) - GCACP S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 33.352.535/0001-80, alienou fiduciariamente ao BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede na Cidade em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1048, 15º andar, CNPJ/MF 07.450.604/0001-89, nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel, do imóvel objeto da presente matrícula, bem como dos identificados pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra Residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, objeto das matrículas 9189 a 9195 do RG, respectivamente, - para garantia do pagamento do crédito em moeda nacional contraído pela cliente ELETROGOES S/A, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, mediante a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, registrada nesta data, sob numero 923, no valor de R\$15.200.000,00. - Encargos Financeiro flutuante, Taxa de Juros efetiva 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; Taxa Referencial -Tr, 100% da Taxa média Diária do CDI - base over - (deposito Interfinanceiro) - divulgada pela CETIP, com vencimento final em 12 de abril de 2010, (273 dias). FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, nas datas a seguir ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência de 120 dias, ajustada. - 01. R\$2.533.335,00 com vencimento para 10/11/2009; 02. R\$2.533.333,00 com vencimento para 10/12/2009; 03). R\$2.533.333,00 para 11/01/2010; 04) R\$2.533.333,00 para 10/02/2010; 05) R\$2.533.333,00 para 10/03/2010; e, R\$2.533.333,00 para 12/04/2010. - Valor da garantia para fins de que trata o artigo 24, VI da Lei 9.514, de 20/11/1997, as partes atribuem aos imóveis o valor de R\$15.200.000,00. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado, que também integram este registro. Dou fê. Salvador, 13 de julho de 2009. O OFICIAL:</p> <p>AV-9-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de primeiro aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.01/2010 - Doc.36, fica averbada nesta data, em aditamento ao R-8.supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1,2 com vencimento em 10/11/2009 e 10/11/2009 para 11/01/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês. Salvador, 08 de janeiro de 2010. O OFICIAL:</p> <p>AV-10-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de segundo aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.04/2010 - Doc. 11, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-9 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1 e 2 com vencimento em 11/01/2010 e 10/02/2010, para 10/03/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês. Salvador, 09 de abril de 2010. O OFICIAL:</p> <p>AV-11-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 11 de março de 2010, de terceiro aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.05/2010 - Doc.97., - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-10 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.044.308,30, conforme o seguinte cronograma: 01 - R\$35.000,00 em 12/04/2010; e, 02. - R\$17.009.308,30 para 10/05/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 04 de maio de 2010. O OFICIAL:</p> <p>AV-12-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 10 de maio de 2010, de quarto aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.07/2010, - Doc.04, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-11 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.200.000,00,</p>	

C.20.10.0/88

conforme o seguinte cronograma: 01 – R\$17.300.000,00 em 09/07/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 02 de junho de 2010. O OFICIAL.

AV-13-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 09 de julho de 2010, de quinto aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.09/2010 - Doc.79.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-12 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data conforme o cronograma: 01 – R\$17.576.791,68 com vencimento para 09/08/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 13 de agosto de 2010. O OFICIAL.

AV-14-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 13 de julho de 2010, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2010 - Doc 83.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-13 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo de 51 dias a contar de 27/09/2010 com vencimento em 17/11/2010, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.576.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 18 de outubro de 2010. O OFICIAL.

AV-15-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 26 de novembro de 2010, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.17/2010 – Doc 34-A, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-14 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 61 dias a contar de 17/11/2010 com vencimento em 17/01/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 14 de dezembro de 2010. O OFICIAL.

AV-16-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 17 de janeiro de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.02/2011 - Doc.....- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-15 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 91 dias a contar de 17/01/2011 com vencimento em 18/04/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 17 de fevereiro de 2011. O OFICIAL.



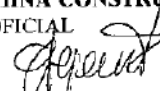
AV-17-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 18 de abril de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.06/2011 - Doc..82.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-16 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 30 dias a contar de 18/04/2011 com vencimento em 18/05/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 10 de maio de 2011. O OFICIAL.

AV-18-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 19 de maio de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.08/2011 - Doc. 56.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-17 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 62 dias a contar de 19/05/2011 com vencimento em 20/07/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.400.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 06 de junho de 2011. O OFICIAL

.DAJ 709/310360

AV-19-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 20 de julho de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2011 - Doc..62- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-18 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a alteração da cédula de Crédito para o fim de alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma a seguir, que será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas/prestações, sendo 23 (vinte e três) no valor cada de R\$745.833,33, com vencimento a primeira para 21.09.2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a 24ª e última no valor de



 PODER JUDICIÁRIO	7º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS	Folha 03
	BAHIA		
REGISTRO GERAL - ANO		2 0 1 2	Oficial Titular
MATRÍCULA Nº -9194-		DATA 02.05.2012	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
<p>R\$ R\$745.833,41 com vencimento para 21/08/2013, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.900.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. - Salvador, 05 de agosto de 2011. O OFICIAL DAJ 528961</p>			
<p>AV-20 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESOLUÇÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA (ART. 26 - LEI FEDERAL 9514/97): De acordo com o Contrato Particular de 06 de março de 2012, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, conjuntamente com os documentos próprios que o instruíram e, consoante os termos do Instrumento de Declaração, de mesma data, que igualmente arqueei, documentos esses firmados pelos Contratantes no R.8 retro, bem como, pelos garantidores solidários, Srs. JOACI FONSECA GÓES FILHO, ALEXANDRE FERRAZ FONSECA DE GÓES e JEFERSON FONSECA DE GÓES FILHO; - fica registrada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, bem como, dos imóveis das matrículas 9.189, 9.190, 9.191, 9.192, 9.193 e 9.195 do Registro Geral desta Serventia; na Pessoa Jurídica do Credor Fiduciário, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., já qualificado, na observância da norma contida no art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em virtude do vencimento total da dívida garantia conforme o R.8 e demais averbações de numeradas de 9 <i>usque</i> 19 nesta ficha e, nas demais acima aludidas; sem ocorrer o respectivo pagamento, verificada a constituição em mora da Devedora Fiduciante, GCAPC S/A. já qualificada, e, ultrapassados todos os prazos legais pertinentes a espécie, inclusive em face da anuência de que trata o § 8º do citado artigo, ficaram dispensados os procedimentos previstos no art. 27 da Lei cit.; em consequência da consolidação ora assentada, a indicada Devedora Fiduciante, GCAPC S/A., sub-rovou-se nos direitos da Devedora ELETROGÓES S/A., já qualificada, nos termos do art. 346 e seguintes do Código Civil, cujo crédito na data do instrumento aqui registrado é de R\$28.599.705,99; e, fica, de mesma forma consequente, resolvida a propriedade fiduciária, cancelando-se os respectivos multicitados atos atinentes de ns. R.8 até 19 retro. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes dos instrumentos inicialmente citados e que também integram o presente ato. Salvador, 02 de maio de 2012. O OFICIAL DAJE 001/229103 - 2.893,00</p>			
<p>AV.21 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento datado de 08 de março de 2016 e documentação apresentada e arquivada uma das vias no protocolo nº 119655, fica averbada nesta data a retificação da denominação do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., que passou a se denominar CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. Dou fé. Salvador, 08 de novembro 2016. A SUBOFICIAL DAJE 9999/015/236549- 49,76</p> 			

C.20.10.8/88



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: F1BBCDD3-7BF2-4A04-8ED1-24001EE8B65A

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 145.331

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **9194** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, através do pedido e-certidão 484018, mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA no endereço eletrônico www.registroimobiliario.org.br, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-03/2019, de 13 de fevereiro de 2019. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 04 de abril de 2022. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº: 1573-002/150258

RH,

Hash de Indisponibilidade: **c823.82b6.312e.5a63.3218.afa7.4934.382f.b1ec.4b0e**


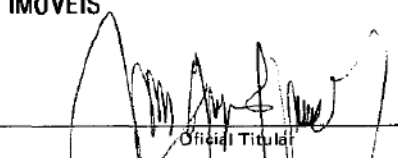
Emols.: R\$47,26, Tx de Fiscalização: R\$33,56, FECOM: R\$12,91, Def. Publica: R\$1,25; PGE: R\$1,88; FMMP/BA: R\$0,98; Total R\$97,84
Documento válido por 60 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB314779-2
SLN66BCASR
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento Assinado Digitalmente por EDNA MARIA DOS SANTOS HEGOUET. Serventia: 7º Registro de Imóveis de Salvador. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil



 PODER JUDICIÁRIO	79	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO <u>1995</u>	
 _____ Oficial Titular		
<p>MATRÍCULA Nº <u>9195</u> DATA <u>28 DE AGOSTO</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL <u>LOTE DE TERRENO</u> PRÓPRIO, designado pelo número <u>08</u> da quadra residencial <u>02</u> do loteamento <u>Parque da Biribeira</u>, à margem da Avenida Luiz Vianna Filho, Paralela, sentido cen- tro aeroporto, subdistrito de Itapoan, desta Capital, medindo <u>24m,00</u> de frente para a Via <u>02</u> do loteamento, <u>61m,00</u> de frente a fundo do lado direito, no limi- te com o lote <u>09</u>, <u>80m,00</u> do lado esquerdo, limitando-se com o lote <u>07</u>, ambos <u>7</u> da quadra residencial <u>02</u>, e <u>47m,00</u> de largura no fundo, no limite com os lotes <u>05</u> e <u>06</u> da quadra residencial <u>03</u> e servidão, totalizando a área de <u>2.350,00m2</u>.</p> <p>----- PROPRIETÁRIA: F.B.&A. IN- CORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, sucessora de F. BASTOS INCORPORA- ÇÕES LTDA., CGCMF <u>15.202.914/0001-02</u>, havido conforme R-1/6.588, RG. - Dou Fé. O Oficial</p>		
<p><u>R-1 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU:</u> Conforme escritura pública de 28 de julho de 1995, livro 331, fls. 134/5, da Tab. do 8º Ofício desta Capital, dita proprie- tária, deu, em primeira hipoteca, ao BANCO AGRIMISA S.A., em liquidação extra- judicial, com sede em Belo Horizonte, MG, CGC 24.986.770/0001-13, para garan- tia do pagamento do empréstimo de responsabilidade da DAS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CGC 14.811.848/0001-05, decorrente do instrumento part ticular datado de 01 de março de 1993, no valor de Cr\$41.406.221.683,50 anti- gos, representado pela Nota Promissória identificada como 4ª, referida no item 3 do citado instrumento, e que integra o débito total do valor de trezentos e trinta e oito bilhões, cento e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, qui- nhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos (Cr\$338:104.918,525, 28) antigos, cuja parcela quarta terá vencimento em 01 de março de 1997, inci- dindo sobre a mesma, conforme o contrato, a correção monetária segundo a varia- ção do IGPM (Índices Geral de Preços do Mercado), calculado e publicado, pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista Conjuntura Econômica, aplicando-se à varia- ção havida entre o índice do mes anterior ao mes de emissão dos referidos títu- los e o índice do mes anterior ao mes do vencimento, e mais encargos decorren- tes do contrato, ficando os imóveis hipotecados avaliados para efeitos do art. 818 do Cód. Civil em Cr\$41.406.221.683,50 antigos, e regendo-se a hipoteca pe- las cláusulas e condições já mencionadas e as demais constantes da escritura / ora registrada. - Salvador, 28 de agosto de 1995. _____ O Oficial.</p>		
<p><u>R-2 - DAÇÃO EM PAGAMENTO:</u> Por escritura pública de 10 de maio de 1999, livro 793, fls. 142/145, Nº de Ordem 40.090, da Tabela do 2º Ofício desta Capital, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, DEU, ao BANCO AGRIMISA S/A, em liquidação extrajudicial, neste ato representado por Osmar Brasil de Almeida, / nomeado liquidante em conformidade com o ato Presi nº 518, de lavra do Presi- dente do Banco Central do Brasil, o imóvel objeto da presente matrícula, junta- mente com os imóveis das matrículas de números 9188, 9189, 9190, 9191, 9192, 9193, 9194, 9196, 9197, 9198 e 9199 ----- RG, deste Ofício, todos in- tegrantes do Loteamento Parque da Biribeira, para pagamento parcial da dívida contraída, parcela essa de R\$3.099.599,61, correspondente a 12,24560% do va- lor total da dívida, em 01/03/97, R\$25.309.961,44, pelo qual o Banco Agrimisa S/A., dá, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., e a Interviente DAS PARTICIPAÇÕES / LTDA., plena, geral e irrevogável quitação da parcela acima mencionada. Salva- dor, 27 de maio de 1999. OFICIAL _____</p>		
<p><u>R.03 - PERMUTA</u> - Por escritura pública de permuta em caráter irrevogável e ir- retratável, lavrada nas notas do tabelião do 2º Ofício de Camaçari - Bahia, ---</p>		

C.20.10.0/88

datada de 12 de junho de 2006, livro 102 folhas 160 e nº 14.591, o primeiro - permutante o BSNCO AGRIMISA S/A, em liquidação ordinária, com cnpj 24.986.770-0001-13, representado pelo liquidante Fernando Moura Neto, casado, com o cpf nº 061.701.295-49, e com segundo permutante, a empresa GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital, e cnpj nº 33.352.535-0001-80, representada pelo sício gerente, o lote de nº 08 da quadra residência 02, e de inscrição Municipal 494.971-4, com uma área total de 2.350,00m² objeto da presente matrícula, o segundo permutante e legítimo possuidor do financeiras em que são devedores e principal pagadores VOVO JUCA, com sede em São Paulo, objeto do contrato de 31.07.04, FRANSOR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTENCIA LTDA, com sede na av. Coronel Joya Soares 535, Contagem Minas Gerais com o cnpj nº 21.588.637-0001-10 objeto do contrato de empréstimo sob o número único de 5237-00, em cobrança judicial em processo de nº 3644 em curso da 7a. Vara no Estado de Minas Gerais datado de 1102.92 avaliados em 31.07.04, o primeiro permutante fica investido de todos os direitos ações privilegios e garantia do credor primitivo em relação ao crédito sobrogada contra o devedor principal e seus fiduciários, e demais condições. Dou fé. Salvador, 14 de junho de 2006. Oficial. *[Assinatura]*


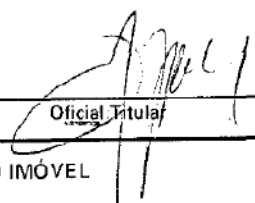
R.04 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU = Por escritura pública de 01 de fevereiro de 2007, lavrada nas notas do Tabelião do 16º Ofício da Capital do Estado de São Paulo, livro 3089 folhas 223 e da escritura pública de retiratificação lavrada as mesmas notas em 09 de março de 2007, livro 3101 folhas 293, a GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital, e cnpj - nº 33.3252.535-0001-80, deu o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca de primeiro único e especial grau, e sem concorrência de terceiros a ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADORA S/A, com sede em São Paulo, Capital, Jardim Morimbi e cnpj nº 07.015.049-0001-67, e que a devedora da em garantia do ajustado ao instrumento particular de promessa de venda, e compra, cessão de crédito e outros avanços firmado em que a DEVEDORA prometeu vender o imóvel constituído para GREBA G-10 com área total de 149.002,98m², desmembrada de maior porção denominada da Fazenda ou Roça do Suíço, a margem da av. Luiz Tarquinio Pontes, no Município de Lauro de Freitas, Bahia, perfeitamente descrita e caracterizada na matrícula de nº 11.062 do RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Lauro de Freitas, Bahia, no valor de R\$760.727,27. Dou fé. Salvador, 16 de março de 2007. Oficial. *[Assinatura]*

Av.05 - NOVA RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 13 de outubro de 2008, devidamente formalizada, da qual arqueei uma das vias a PASTA 11/2008 doc. 84, averbo nesta data a nova denominação de Rossi Oscar Porto Incorporadora S/A, para - LTDA, com o mesmo cnpj. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. Oficial. *[Assinatura]*

Av.06 - EXTINÇÃO - Conforme petição supra citada, e arquivada, averbo nesta data a extinção do gravame constante da do R.04 supra. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. Oficial. *[Assinatura]*

Av.07 - NOVA RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 10 de outubro de 2008, devidamente formalizada, da qual arqueei uma das vias a pasta 11/2008 doc. 94, averbo nesta data a nova razão social de goes cohabita administração consultoria e planejamento Ltda, para GOACP S/A, ficando com o mesmo cnpj/mf. Dou fé. Salvador, 21 de outubro de 2008. Oficial. *[Assinatura]*



 PODER JUDICIÁRIO	7º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
	BAHIA	REGISTRO GERAL - ANO <u>2009</u>
		 _____ Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>9195</u> DATA <u>13.07.2009</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
<p>R-8-ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - De acordo com os termos do instrumento particular de 13 de julho de 2009, que arquivei na P.10/2009 - Doc. 23, a cliente ELETROGOES S/A, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, a INTERVENIENTE GARANTIDORA - (FIDUCIANTE) - GCACP S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 33.352.535/0001-80, alienou fiduciariamente ao BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede na Cidade em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1048, 15º andar. CNPJ/MF 07.450.604/0001-89, nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel, do imóvel objeto da presente matrícula, bem como dos identificados pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra Residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, objeto das matrículas 9189 a 9195 do RG, respectivamente, - para garantia do pagamento do crédito em moeda nacional contraído pela cliente ELETROGOES S/A, com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, mediante a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, registrada nesta data, sob numero 923, no valor de R\$15.200.000,00. - Encargos Financeiro flutuante, Taxa de Juros efetiva 0,75% ao mês, 9,38% ao ano; Taxa Referencial -Tr, 100% da Taxa média Diária do CDI - base over - (deposito Interfinanceiro) - divulgada pela CETIP, com vencimento final em 12 de abril de 2010. (273 dias). FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, nas datas a seguir ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência de 120 dias, ajustada. - 01. R\$2.533.335,00 com vencimento para 10/11/2009; 02. R\$2.533.333,00 com vencimento para 10/12/2009; 03). R\$2.533.333,00 para 11/01/2010; 04) R\$2.533.333,00 para 10/02/2010; 05) R\$2.533.333,00 para 10/03/2010; e, R\$2.533.333,00 para 12/04/2010. - Valor da garantia para fins de que trata o artigo 24. VI da Lei 9.514, de 20/11/1997, as partes atribuem aos imóveis o valor de R\$15.200.000,00. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constâncias do instrumento inicialmente citado, que também integram este registro. Dou fê. Salvador, 13 de julho de 2009. O OFICIAL:</p> <p>AV-9-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de primeiro aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.01/2010 - Doc.36, fica averbada nesta data, em aditamento ao R-8.supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1,2 com vencimento em 10/11/2009 e 10/11/2009 para 11/01/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês. Salvador, 08 de janeiro de 2010. O OFICIAL:</p> <p>AV-10-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de segundo aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.04/2010 - Doc. 11, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-9 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1 e 2 com vencimento em 11/01/2010 e 10/02/2010, para 10/03/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês. Salvador, 09 de abril de 2010. O OFICIAL:</p> <p>AV-11-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 11 de março de 2010, de terceiro aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.05/2010 - Doc.97., - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-10 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.044.308,30, conforme o seguinte cronograma: 01 - R\$35.000,00 em 12/04/2010; e, 02. - R\$17.009.308,30 para 10/05/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 04 de maio de 2010. O OFICIAL:</p> <p>AV-12-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 10 de maio de 2010, de quarto aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.07/2010 - Doc.04, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-11 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importaria nesta data em R\$17.200.000,00,</p>		

C.20.10.0188

conforme o seguinte cronograma: 01 – R\$17.300.000,00 em 09/07/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 02 de junho de 2010. O OFICIAL.

AV-13-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 09 de julho de 2010, de quinto aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.09/2010 - Doc.79.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-12 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data conforme o cronograma: 01 – R\$17.576.791,68 com vencimento para 09/08/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 13 de agosto de 2010. O OFICIAL.

AV-14-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 13 de julho de 2010, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2010 - Doc.83.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-13 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo de 51 dias a contar de 27/09/2010 com vencimento em 17/11/2010, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.576.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 18 de outubro de 2010. O OFICIAL.

AV-15-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 26 de novembro de 2010, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.17/2010 – Doc.34-A, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-14 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 61 dias a contar de 17/11/2010 com vencimento em 17/01/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 14 de dezembro de 2010. O OFICIAL.

AV-16-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 17 de janeiro de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.02/2011 - Doc.....- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-15 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 91 dias a contar de 17/01/2011 com vencimento em 18/04/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 17 de fevereiro de 2011. O OFICIAL.


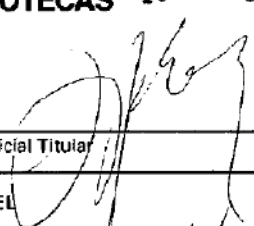
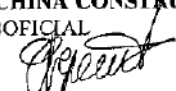
AV-17-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 18 de abril de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.06/2011 - Doc..82.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-16 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 30 dias a contar de 18/04/2011 com vencimento em 18/05/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 10 de maio de 2011. O OFICIAL.

AV-18-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 19 de maio de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.08/2011 - Doc. 56.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-17 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 62 dias a contar de 19/05/2011 com vencimento em 20/07/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.400.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 06 de junho de 2011. O OFICIAL.

.DAJ 709/310360

AV-19-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 20 de julho de 2011, de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2011 - Doc..62- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-18 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a alteração da cédula de Crédito para o fim de alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma a seguir, que será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas/prestações, sendo 23 (vinte e três) no valor cada de R\$745.833,33, com vencimento a primeira para 21.09.2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a 24ª e última no valor de



 PODER JUDICIÁRIO	7º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS	folha 03
	BAHIA		
REGISTRO GERAL - ANO <u>2 0 1 2</u>			Oficial Titular 
MATRÍCULA Nº <u>-9195-</u> DATA <u>02.05.2012</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
RS R\$745.833,41 com vencimento para 21/08/2013, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$17.900.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. - Salvador, 05 de agosto de 2011. O OFICIAL. DAJ 528961			
AV-20 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESOLUÇÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA (ART. 26 - LEI FEDERAL 9514/97): De acordo com o Contrato Particular de 06 de março de 2012, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, conjuntamente com os documentos próprios que o instruíram e, consoante os termos do Instrumento de Declaração, de mesma data, que igualmente arqueei, documentos esses firmados pelos Contratantes no R.8 retro, bem como, pelos garantidores solidários, Srs. JOACI FONSECA GÓES FILHO, ALEXANDRE FERRAZ FONSECA DE GÓES e JEFERSON FONSECA DE GÓES FILHO; - fica registrada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, bem como, dos imóveis das matrículas 9.189, 9.190, 9.191, 9.192, 9.193 e 9.194 do Registro Geral desta Serventia; na Pessoa Jurídica do Credor Fiduciário, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., já qualificado, na observância da norma contida no art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em virtude do vencimento total da dívida garantia conforme o R.8 e demais averbações de numeradas de 9 <i>usque</i> 19 nesta ficha e, nas demais acima aludidas; sem ocorrer o respectivo pagamento, verificada a constituição em mora da Devedora Fiduciante, GCAPC S/A. já qualificada, e, ultrapassados todos os prazos legais pertinentes a espécie, inclusive em face da anuência de que trata o § 8º do citado artigo, ficaram dispensados os procedimentos previstos no art. 27 da Lei cit.; em consequência da consolidação ora assentada, a indicada Devedora Fiduciante, GCAPC S/A., sub-rogou-se nos direitos da Devedora ELETROGÓES S/A., já qualificada, nos termos do art. 346 e seguintes do Código Civil, cujo crédito na data do instrumento aqui registrado é de R\$28.599.705,99; e, fica, de mesma forma consequente, resolvida a propriedade fiduciária, cancelando-se os respectivos multicitados atos atinentes de ns. R.8 até 19 retro. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes dos instrumentos inicialmente citados e que também integram o presente ato. Salvador, 02 de maio de 2012. O OFICIAL DAJE 001/228848 - 2.893,00			
AV.21 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento datado de 08 de março de 2016 e documentação apresentada e arquivada uma das vias no protocolo nº 119655 , fica averbada nesta data a retificação da denominação do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., que passou a se denominar CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. Dou fé. Salvador, 08 de novembro 2016. A SUBOFICIAL  DAJE 9999/015/236611 - 49,76			

C:20.10.0/08



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 2A6B395F-405A-44C5-838D-C83B7B636D19

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 145.331

CERTIFICO, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **9195** arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, através do pedido e-certidão 484018, mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA no endereço eletrônico www.registroimobiliario.org.br, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-03/2019, de 13 de fevereiro de 2019. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 04 de abril de 2022. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº: 1573-002/150257

RH,

Hash de Indisponibilidade: **c823.82b6.312e.5a63.3218.afa7.4934.382f.b1ec.4b0e**

Emols.: R\$47,26, Tx de Fiscalização: R\$33,56, FECOM: R\$12,91, Def. Publica: R\$1,25; PGE: R\$1,88; FMMP/BA: R\$0,98; Total R\$97,84
Documento válido por 60 dias a partir da data de sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB314780-6
6T00Q5N1BN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento Assinado Digitalmente por EDNA MARIA DOS SANTOS HEGOUET. Serventia: 7º Registro de Imóveis de Salvador. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil